



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

DATA DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2021

HORÁRIO: 10:00 HORAS

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema/RJ –
Plenário da Câmara Municipal de Saquarema/RJ.**

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS realizará, em sessão pública, PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.746, de 09 de novembro de 2018, para celebrar Contrato de Gestão objetivando A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE nas seguintes unidades: *Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Casa do Diabético; Posto de Urgência de Saquarema; Posto de Urgência de Sampaio Correia; Posto de Urgência de Jaconé; Hospital Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação*, conforme especificação contida neste EDITAL e em seus Anexos.

A presente Seleção será processada em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, as determinações instituídas pela Lei Federal nº. 9637/98 e artigos 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.080, de 12 de setembro de 1990, combinado com a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais as correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Municipal 1.746, de 09 de novembro de 2018 e o Decreto Municipal 1.845 de 10 de Dezembro de 2018, ainda nos princípios a serem aplicáveis na vigência da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº.13.204, de 14 de dezembro de 2015), e acrescidos das condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos no site da PMS, site licitacoes.saquarema.rj.gov.br ou no endereço localizada na Rua Coronel Madureira, 77 – CEP 28.990-000 Centro – Saquarema/RJ.

1. DO OBJETO

A presente SELEÇÃO tem por objeto a contratação de ORGANIZAÇÃO SOCIAL para a prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde nas unidades: *Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Casa do Diabético; Posto de Urgência de Saquarema; Posto de Urgência de Sampaio Correia; Posto de Urgência de Jaconé; Hospital Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação*, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ, conforme especificações constantes nos Termos de Referência, integrantes do presente EDITAL.

Os detalhes dos serviços, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados, alcançados são descritos no conjunto deste EDITAL e seus Anexos que incluem:

- Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;
- Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- Contratação complementar e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação das unidades de saúde;
- Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento das unidades de saúde, tais como Lavanderia e Rouparia, Unidade de Alimentação e Nutrição, Higienização, Segurança e Vigilância, manejo e destinação de Resíduos Hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), Engenharia Clínica, Transporte dos usuários, Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), Hotelaria, Recepção e Portaria, Central de Materiais Estéreis, Manutenção Predial, Conforto ambiental e Tecnologia da Informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;
- Administração da oferta e gestão de leitos;
- As instalações, bem como os materiais, equipamentos e mobiliários estão discriminados nos anexos deste EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Saquarema, através da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, busca através de um modelo de Gerenciamento por Organização Social (OS), a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento das Unidades: ***Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Casa do Diabético; Centro de Imagens; Posto de Urgência de Saquarema; Posto de Urgência de Sampaio Correia; Posto de Urgência de Jaconé; Hospital Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação.***

Considerando que a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidados, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção a saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, oferecendo, segundo o grau de complexidade de

assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Tal modernização proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva. Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permitirá, além de alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Municipal, associado ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos. A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários.

As **Redes de Atenção à Saúde (RAS)** são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, 2010 – portaria nº 4.279, de 30/12/2010). A implementação das RAS aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS. A transição entre o ideário de um sistema integrado de saúde conformado em redes e a sua concretização passam pela construção permanente nos territórios, que permita conhecer o real valor de uma proposta de inovação na organização e na gestão do sistema de saúde.

A fim de atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário, há de ter-se como meta a padronização das ações e procedimentos dentro de métodos, técnicas e rotinas. Para alcançar as metas e colocar em pleno funcionamento os serviços faz-se necessário superar as dificuldades como a deficiência quantitativa de profissionais e os elevados custos e prazos de aquisição de materiais e insumos, bem como da manutenção dos equipamentos próprios.

Envidando esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde, a SMS/PMS contratará Organização Social qualificada no município para sua gestão. O Serviço a ser contratado visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos. Pode ser destacada como benefício adicional pertinente a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e/ou ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a instituição Organização Social ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela

contratação de pessoal titulado e especializado.

Os objetivos esperados da gestão por Organização Social nas Unidades, são os seguintes:

- Assegurar um padrão de qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços de saúde;
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Consolidar o modelo de gerência voltado para resultados;
- Evitar o êxodo do usuário para os grandes centros em busca de serviços da assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos pacientes;
- Estimular a captação de recursos e a atividade do terceiro setor no âmbito do município;
- Garantir a humanização da assistência.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes oriundos da demanda pactuada, preservando-se a missão da Prefeitura Municipal de Saquarema, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e contidos nos Termos de Gestão e Parceria das Unidades.

3. PRAZO

Todos os prazos mencionados neste edital serão contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expedientes nos órgãos ou entidade.

O prazo inicial de vigência da Parceria de Gestão decorrente da presente Seleção é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual e sucessivo período, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas, assim como o interesse das partes,

após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

4. DA VISITA TÉCNICA

Será realizada Visita Técnica com a finalidade de permitir que as entidades participantes reconheçam as instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos das Unidades, sendo condição obrigatória para a elaboração da Proposta Técnica e Econômica.

A comprovação da realização dessa atividade ocorrerá de acordo com modelo constante no Anexo X deste edital—Modelo de Declaração de Visita Técnica, que deverá ser apresentado no envelope 01.

Para realização da Visita Técnica o representante da instituição deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28.990-000, para a retirada do Anexo IX - Autorização de Visita Técnica à Unidade, que será assinado por um responsável da Secretaria Municipal de Saúde. O representante da instituição deverá apresentar ofício de apresentação com firma reconhecida, com o seguinte texto de endereçamento:

“À Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema”

Assunto: Solicitação de Autorização para a Visita Técnica”

Não serão reconhecidos como formulários oficiais os que sejam entregues em formatos distintos dos impressos e modelos definidos neste termo, bem como os que estejam, de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento.

A visita técnica poderá ser agendada a partir do dia subsequente ao da publicação do aviso de licitação do certame e até 10 dias antes da data prevista para realização do Chamamento Público.

A Organização Social deverá visitar todas as Unidades, devidamente acompanhado por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nesta ocasião, receberá a Autorização de Visita Técnica à Unidade de Saúde (Anexo IX) devidamente assinado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O presente processo seletivo destinado a celebração de contrato de gestão é aberto

a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas a saúde, e que não tenham tido suas contas rejeitadas e não tenham sido condenadas pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União e que estejam qualificadas como Organização Social no âmbito deste Município, conforme Lei Municipal 1.746 de 09 de novembro de 2018 e com observância ao Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

O presente processo seletivo será processado e julgado por Comissão Especial de Seleção a ser devidamente constituída pela autoridade competente.

A entrega dos envelopes contendo a Documentação, Proposta Técnica e Financeira deverão estar devidamente identificados com o timbre da Organização Social, que ocorrerá em 19/03/2021, as 10:00, com tolerância máxima de 15:00 minutos de atraso, na Rua Coronel Madureira, nº. 77, Centro, Saquarema/RJ – Plenário da Câmara Municipal de Saquarema.

6.DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES

Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada Organização Social participante. O referido instrumento de credenciamento deverá ser **entregue fora de qualquer envelope** e ao início dos trabalhos diretamente à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

O representante legal poderá ser substituído desde que apresentados documentos de credenciamento do novo representante.

Quanto aos representantes:

- a. Tratando-se de **Representante Legal** (dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da Organização Social registrado na Junta Comercial ou o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b. Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular específico para o certame, assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá

- apresentar instrumento constitutivo da Organização Social na forma do item anterior – item “a”.
- c. O Representante (Legal e/ou Procurador) da Organização Social interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
 - d. A Organização Social que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social.
 - e. A ausência de credenciamento do representante legal não gera a inabilitação da Organização Social; no entanto, o seu representante não poderá se manifestar durante as sessões públicas, podendo delas participar na condição de “cidadão”.
 - f. É vedada a participação do mesmo representante para duas ou mais Organizações Sociais de Saúde.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

A SESSÃO PÚBLICA para recebimento dos ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA, no dia e horário determinado.

A sessão pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Saquarema/RJ, localizada na Rua Coronel Madureira nº 77, pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, instituída por portaria pela Prefeita Municipal, onde serão realizadas as seguintes etapas:

- a. Recebidos os Certificados de Qualificação como Organização Social no Município de Saquarema na área da saúde;
- b. Credenciados os representantes das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes;
- c. Recepcionados e rubricados os ENVELOPES N.º 1 e N.º 2, os quais - depois da conferência de seu aspecto externo (endereço correto, lacre inviolado e respectivo conteúdo indevassável), serão rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e representantes devidamente credenciados;
- d. Abertura do ENVELOPE N.º 1 e rubricados os documentos neles contidos pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes legais ou representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes;
- e. Analisados os documentos, a depender de decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá ser suspensa a sessão e designada nova data para sessão

pública e continuidade dos trabalhos, da qual os representantes das participantes sairão intimados.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, que não estiver representada por dirigente ou representante credenciado, não poderá manifestar-se durante a SESSÃO PÚBLICA por meio de qualquer outra pessoa que porventura esteja presente apenas como espectadora dos trabalhos.

Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública de abertura (assim como de todas as demais sessões realizadas ao longo do PROCESSO DE SELEÇÃO), a qual será assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Nos envelopes deverão conter o timbre da Organização Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA
Nos envelopes deverão conter o timbre da Organização Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os dois envelopes deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas, rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Os documentos contidos nos ENVELOPES de Nº 1 e 2 poderão ser apresentados

por qualquer processo de cópia autenticada ou autenticados pela Comissão de Seleção na sessão de abertura dos envelopes, mediante apresentação dos respectivos originais.

Não se admitirá a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta, exceto se em atendimento a diligências da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Recusar-se-ão documentos em língua estrangeira, assim como aqueles que apresentarem-se ilegíveis ou com rasuras, emendas e entrelinhas. Em havendo divergência entre valores apresentados em algarismos e os apresentados por extenso, prevalecerão os últimos.

A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação do representante credenciado das interessadas, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e em seu(s) ANEXO(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidades detectadas pela COMISSÃO à luz do EDITAL.

Em caso de habilitação, inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 01 e 02, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dará ciência da decisão à ORGANIZAÇÃO SOCIAL interessada por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

O julgamento final das propostas será comunicado diretamente aos participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

De cada sessão pública será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter os seguintes documentos comprobatórios de capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e capacidade técnica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, acompanhado de declaração que tomou ciência e concorda com os termos do

EDITAL E SEUS ANEXOS.

A documentação presente no envelope 1 não será computada com pontuação associada. A regularidade da documentação necessária para a habilitação somente permitirá a Organização Social tornar-se habilitada a prosseguir na fase seguinte da seleção: Análise das propostas técnicas e financeiras.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Certificado de Qualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da saúde, no município de Saquarema/RJ.
- Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado.
- Ata de eleição da atual Diretoria.
- Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF e RG.
- Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- Atestado de visita técnica às unidades, conforme modelo constante no Anexo X.
- Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do contrato de gestão.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigidas pela CFC (ITG 2002 (R1)), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

- O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital” com os termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

- A comprovação da boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá obrigatoriamente ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas.

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Em que:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.

A demonstração dos índices deverá ser efetuada através de documento contendo: As fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, assinado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade.

REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal das entidades proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

I - A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser efetuada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

II - A Prova de regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

III - A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação, através da documentação legal, de que o Organização Social possui no seu quadro diretivo funcional, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidades de Saúde equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente Seleção.

- b) Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina.
- c) Certidão de registro e quitação do Responsável Técnico (médico) junto ao Conselho Regional de Medicina.
- d) Apresentação de Atestado de Capacidade técnica ou similar que comprove a experiência da instituição em unidades de saúde.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

A proposta TÉCNICA e FINANCEIRA, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da entidade, deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

A Proposta Técnica, elaborada segundo o roteiro apresentado no ANEXO IV, deverá ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Será apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, devidamente encadernada, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original, para fins de apreciação quanto aos parâmetros para pontuações previstas (ANEXOS V e VI), e também deverá conter os elementos abaixo indicados obedecida a seguinte ordem:

- I. Projeto Técnico contendo o seu plano operacional, em arquivo eletrônico e impresso, expressando:
 - a. Número do Chamamento Público de Seleção e o objeto do mesmo.
 - b. Apresentação da Organização Social;
 - c. Histórico e missão institucionais, práticas de governança corporativa e principais áreas de atuação;
 - d. Organograma institucional;
- II. Apresentação do Programa de Trabalho, conforme roteiro, previsto pela Secretaria Municipal de Saúde contendo indispensavelmente:
 - a. Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução.
 - b. Apresentação de indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados.
 - c. Especificação do orçamento para execução do Programa de Trabalho,

conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será **DECLASSIFICADA** a proponente cuja proposta técnica não atenda às especificações técnicas constantes nos ANEXOS deste instrumento.

O ENVELOPE N.º 2 deverá conter a **PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA**, descrevendo os meios e recursos para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados nos serviços relacionados no item do presente termo, bem como todos os documentos que deverão acompanhar a **PROPOSTA TÉCNICA** a título de comprovação de:

- (a) Experiência em unidades de saúde,
- (b) Conhecimento do objeto do futuro **CONTRATO DE GESTÃO** e
- (c) Detalhamento da proposta de organização das atividades, tudo em estrita observância às regras e critérios estabelecidos neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

É vedada a participação de entidades que apresentem em seus quadros diretivos e técnicos qualquer servidor ativo, que tenha ocupado cargos de chefia ou aposentado da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ ou que tenha ocupado cargo de confiança nos últimos 24 meses anteriores a data de publicação deste edital nos Atos Oficiais do Município.

Para a elaboração das Propostas Técnicas e Financeiras, as instituições participantes do certame deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema (SMS), além de, a seu critério, se assim entenderem necessário, acessarem as fontes adicionais de informação ali mencionadas, tendo em vista o completo conhecimento do objeto em prol da apresentação de Proposta Técnica e Financeira adequada aos propósitos do presente processo de seleção.

As instituições deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas Propostas Técnicas e Econômicas, não cabendo nenhum a indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada na forma do artigo 32 da Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas através da Comissão Especial de Seleção, na Prefeitura Municipal de Saquarema, na Rua Coronel Madureira, 77, Centro – Saquarema/RJ ou preferencialmente pelo e-mail: comissaosaude@saquarema.rj.gov.br

Na análise, julgamento e classificação dos Programas de Trabalho apresentados serão observados os critérios definidos no Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 90 (noventa) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.

Fica facultada à Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis.

9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTA

As Propostas Técnicas e Financeiras serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada, constante deste Edital.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas e Financeiras:

1. Cujas pontuação total seja inferior a 7,0 (sete) pontos;
2. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos Critérios para Avaliação da Proposta Técnica e Financeira constantes nos itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo V;
3. Não atenderem às exigências deste Edital;
4. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade de saúde com valores manifestamente inexequíveis.

Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma Proposta Técnica e Financeira o desempate se fará pela pontuação obtida no critério Experiência e Qualificação Técnica (item 3), vencendo a maior pontuação. Persistindo a igualdade de pontuação, será adotado o critério Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional da unidade de saúde (item 2) e na sequência Conhecimento do Objeto da Contratação (item 1), como fator de desempate.

Será considerado vencedor a entidade cuja Proposta Técnica e Financeira apresentada que obtiver a maior pontuação no Anexo V.

No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às instituições participantes habilitadas o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

A análise dos elementos da Proposta Técnica e Financeira pela Comissão Especial

de Seleção será efetuada em reunião reservada. Para essa análise a Comissão Especial de Seleção poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, quando achar necessário.

O resultado do julgamento declarando a entidade vencedora do processo de seleção será publicado nos Atos Oficiais do Município, em até 05 (cinco) dias, atendendo assim o comando do § 4º, Art. 27 da Lei Federal nº.: 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.486 de 14/12/2018.

Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, desde que manifestado no ato da sessão de divulgação, dos resultados de credenciamento e habilitação, como também, do julgamento da Proposta Técnica e Financeira, que poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação e/ou intimação da decisão do resultado.

A Comissão Especial de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da interposição do recurso para respondê-lo.

Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a entidade vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento por ato unilateral da Administração Pública.

Até a assinatura do Contrato de Gestão poderá a Comissão Especial de Seleção desclassificar propostas das Organizações Sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital.

A proposta financeira deverá observar a maior clareza possível nos itens a serem estimados, especialmente quanto aos critérios adotados na indicação do custo.

10. DILIGÊNCIAS, INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR E SANEAMENTO DE FALHAS

O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será processado e julgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída nos termos da Portaria designada para este fim, que poderá a seu critério, em qualquer fase deste CHAMAMENTO

PÚBLICO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação civil, administrativa e penal.

Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento, conforme a seguir:

Programa de Trabalho: 10.302.0017.2.074.000 – Gestão da Média e Alta Complexidade;
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01.00.00; Ficha: 739/740; Fonte de Recurso: 1533/1534.

O limite máximo de orçamento previsto referente ao primeiro período de 12 meses é **R\$ 92.372.490,00 (noventa e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais)** para custeio e **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** referente aos investimentos previstos no Termo de Referência.

O repasse mensal de recursos será realizado segundo a Proposta Técnica e Financeira vencedora e as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

O limite máximo apontado refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde relacionados ao presente Edital para o período de 12 meses.

Os recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

A administração aplicará quando a efetivação do contrato, conforme o caso, as normas constantes na lei 8.666/93;

Os pagamentos ocorrerão conforme definido no Anexo I do Edital- Termo de Referência.

A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinado ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento da unidade, será repassada na assinatura do Contrato de Gestão. As demais serão realizadas mediante a apresentação do Relatório Sintético de Prestação de Contas (Relatório de Prestação de Contas Mensal), conforme regras e cronograma definido no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Os preços de cada serviço previsto para custeio, em moeda corrente nacional, serão considerados irrealizáveis para os valores superiores aos originalmente propostos/estimados, durante o período originariamente contratado.

Na possibilidade do contrato a ser firmado com a CONTRATADA ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços decorrente da gestão da unidade, serão fixos e irrealizáveis por 12(doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preço. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia.

$$PR = PO + (PO \times R)$$

$$R = I / IO$$

Onde: PR-Preço Unitário Reajustado, por item de serviço; PO-Preço Unitário ofertado na proposta, por item de serviços; R – Índice de reajustamento (em pontos percentuais); I – IPC do mês do reajuste; IO – IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, bem como a disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprova da repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

12. DO CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XIV, a Minuta do Contrato de Gestão, cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

A entidade CONTRATADA deverá, dentro do prazo de validade de suas propostas, atender em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação formal, à convocação da Administração da CONTRATANTE para assinatura do contrato.

Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções administrativa à entidade faltosa, convocar as entidades participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

A CONTRATADA será responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributária, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que a qualquer título, causar a terceiros ou ao patrimônio Municipal por seus empregados, respondendo por si e por seus sucessores.

A Proponente vencedora deverá, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em conjunto com o responsável pela guarda de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, providenciar inventário de todos os bens existentes nas Unidades, para responsabilizar-se pela sua manutenção e guarda durante a vigência do contrato de gestão.

O Município poderá ceder ou disponibilizar às suas expensas, um grupo de servidores concursados para atuarem nas Unidades. A falta, por qualquer motivo, de tais Servidores municipais efetivos, que estão na folha de pagamento do Município, deverá ser suprida por pessoal, de mesma função técnica, custeado por parte da CONTRATADA, mediante prévio entendimento entre as partes. A cedência de funcionários por parte da prefeitura deverá ser fruto de um acordo entre as partes.

O incremento de atividades não previstas neste edital poderá ser complementado com servidores públicos estaduais, municipais e federais conforme acordo prévio entre as partes.

A fiscalização para efeito de prestação de serviços caberá à Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pelo

seu recebimento (atesto). A contratada se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização, nos termos do Decreto Nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à CONTRATADA, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as sanções previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93.

A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto na legislação específica.

O atraso injustificado no início da prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- Advertência;
- Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.

As sanções previstas poderão ser aplicadas conjuntamente, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As sanções aqui estabelecidas são de competência do Ordenador de Despesa.

As sanções previstas poderão também ser aplicadas às entidades que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham:

- Sofrido condenação definida por praticar por meios dolosos, fraudes

- fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

14. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PRAZOS.

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis que antecede a data de recebimento e abertura das propostas, através do e-mail: comissaosaude@saquarema.rj.gov.br

Nos pedidos de informações e esclarecimentos complementares, as entidades interessadas deverão identificar-se (denominação, CNPJ e representante legal), indicando endereço completo, telefone e e-mail para contato.

Os esclarecimentos complementares serão respondidos exclusivamente por e-mail.

Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos complementares, estará caracterizada presunção absoluta de que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do PROCESSO DE CHAMAMENTO, de maneira que não se admitirão alegações posteriores sobre obscuridades ou contradições deste EDITAL, cujos termos terão sido aceitos integral e incondicionalmente pelas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas.

Impugnações ao EDITAL poderão ser apresentadas por quaisquer interessados, por escrito, dirigidas à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, e deverão ser protocoladas até o 5º (quinto) dia útil, antecedente à SESSÃO PÚBLICA de apresentação e recebimento dos ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA. A impugnação deverá ser acompanhada do ato constitutivo da instituição, CPF e RG do representante legal, e em caso de representação, procuração acompanhado do CPF e RG do procurador.

A resposta ao ato de impugnação será devidamente apresentada no prazo máximo de até o 2º (segundo) dia a útil, antecedente à SESSÃO PÚBLICA de apresentação e recebimento dos ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº 2 –

PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA.

Decairão do direito de impugnar os termos do presente EDITAL quaisquer interessados que não o fizerem no prazo estabelecido no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A intimação e divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será feita por publicação no site licitacoes.saquarema.rj.gov.br e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo no SMS.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 03(três) dias úteis após a publicação do Informativo de Resultado Preliminar, que ocorrerá no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site da Prefeitura, apresentar recurso, por escrito, junto à Comissão de Seleção localizada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando as demais interessadas desde logo intimadas para apresentarem, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo de recurso.

Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

O acolhimento do recurso pela Comissão Especial de Seleção importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento à(s) recorrente(s) por meio de comunicação por escrito, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15. DO RECURSO

Dos atos da Administração decorrente deste CHAMAMENTO PÚBLICO e da legislação aplicável cabem:

1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação das entidades participantes;
- b) Julgamento das propostas;

- c) Anulação ou revogação do chamamento público;
- d) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da lei 8.666/93;
- e) Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

2. Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do presente chamamento público ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

3. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal de Saúde, na hipótese do artigo 87, IV, da lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

A intimação dos atos referidos no inciso 1, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, excluídos relativos à advertência e multa de mora, e no inciso 3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b” se presentes os prepostos das entidades participantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso 1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Interposto, o recurso será comunicado às demais entidades interessadas, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Para fins de contagem de prazo, reputa-se a vista franqueada ao interessado, devendo o gestor público envidar todos os esforços neste sentido.

Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de Contrato de Gestão (Anexo XIV).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação da Organização Social no processo de Seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que

passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de Seleção e execução do Contrato de Gestão.

É condição indispensável para a participação no certame a prévia qualificação como Organização Social e o atendimento aos requisitos básicos da Lei Municipal 1.746, de 09 de novembro de 2018.

A entidade selecionada que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação e poderá, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, ser desqualificada como organização social. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal da Saúde.

Quando a entidade vencedora, findo os prazos estabelecidos, não se apresentar para assinatura do Contrato de Gestão, poderá a Secretaria Municipal da Saúde convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de Seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.

Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: METAS E INDICADORES DE PRODUÇÃO

ANEXO III: INDICADORES DE QUALIDADE

**ANEXO IV: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E
FINANCEIRA**

**ANEXO V: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E
FINANCEIRA**

ANEXO VI: DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS POR ITEM

ANEXO VII: MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

E FINANCEIRA

ANEXO IX: AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

ANEXO X: MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XI: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO XII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XIII: MODELO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ÉTICAS

ANEXO XIV: MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

ANEXO XV: MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO XVI: CRITÉRIOS BÁSICOS DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
SERVIÇOS

ANEXO XVII: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ANEXO XVIII: MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO CONTRATO DE GESTÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação em saúde, para celebração de Contrato de Gestão objetivando gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas unidades: *Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Casa do Diabético; ; Centro de Imagens; Posto de Urgência de Saquarema; Posto de Urgência de Sampaio Correia; Posto de Urgência de Jaconé; Hospital Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação*, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se que houver interesse das partes, nos termos da Lei nº 1.746, de 09 de novembro de 2018.

Tabela 1: Unidades X Endereços

Unidades	Endereço
Policlínica	Rua José de Souza 35 – Bacaxá
CEO	Rua José de Souza 35 – Bacaxá
Casa do Diabético	A definir, conforme projeto da contratada
Centro de Imagens	A definir, conforme projeto da contratada
Central de Marcação	A definir, conforme projeto da contratada
Posto de Urgência de Saquarema	Rua Coronel Madureira, 26, Saquarema/RJ
Posto de Urgência de Sampaio Correia	Rua Rodovia Amaral Peixoto S/N/, KM55, Sampaio Correia, Saquarema/RJ
Posto de Urgência de Jaconé	Rua Noventa e Sete, S/N, Jaconé, Saquarema/RJ
Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	Rua Adolpho Bravo, S/N, Bacaxá, Saquarema/RJ

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Saquarema, através da SMS – Secretaria Municipal da Saúde busca através de um modelo de Gerenciamento por Organização Social (OS), a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento das Unidades *Policlínica Municipal Prefeito Campos Carlos da Silveira; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Casa do Diabético; Centro de Imagens; Posto de Urgência de Saquarema; Posto de Urgência de Sampaio Correia; Posto de Urgência de Jaconé; Hospital Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação.*

Considerando que, a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidados, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando ainda, a necessidade de implementação de políticas públicas que venham priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência na unidade hospitalar e nos Postos de Urgências de natureza pública, direcionada aos cuidados de Hospital Geral e os de Urgência e Emergência, assim como garantir o acesso ao nível secundário de atenção à saúde através de consultas e tratamentos com especialistas;

Tal modernização proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva. Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Municipal, associado ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos. A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários.

Conforme institui a Política Nacional de Atenção às Urgências (BRASIL, 2003), o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada do SUS, possibilitando a resolução de seu problema ou transportando-o, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado. Desta forma, organizam-se as redes regionais de atenção às urgências como elos de uma rede de manutenção da vida, em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade. A unidade hospitalar tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante

aprimoramento do padrão técnico e funcional.

A fim de atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário, há de ter-se como meta a padronização das ações e procedimentos dentro de métodos, técnicas e rotinas. Para alcançar as metas e colocar em pleno funcionamento os serviços faz-se necessário superar as dificuldades como a deficiência quantitativa de profissionais e os elevados custos e prazos de aquisição de materiais e insumos, bem como da manutenção dos equipamentos próprios.

Envidando esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde, a SMS/PMS contratará Organização Social qualificada no município para sua gestão. O Serviço a ser contratado visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta de procedimentos. Pode ser destacada como benefício adicional pertinente a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e/ou ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a instituição Organização Social ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal titulado e especializado.

Os objetivos esperados da gestão por Organização Social nas Unidades, são os seguintes:

- Assegurar um padrão de qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços de saúde;
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Consolidar o modelo de gestão voltado para resultados;
- Evitar o êxodo do usuário para os grandes centros em busca de serviços de assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos pacientes;
- Estimular a captação de recursos e a atividade do terceiro setor no âmbito do município;
- Garantir a humanização da assistência.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do

Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes oriundos da demanda pactuada, preservando-se a missão da Prefeitura Municipal de Saquarema, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e contidos nos Termos de Gestão e Parceria das Unidades.

2.1. VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE

Vantagem de passagem para gestão de Organização Social

Existem muitas possibilidades de melhorar o desempenho operacional das Unidades com a gestão sendo assumida por um parceiro privado. Essas vantagens redundarão em uma melhor assistência à nossa população e uma melhor percepção de eficiência do serviço do SUS, indo além do compromisso contratual de aumentar o volume de atendimentos, dentro da dotação orçamentária definida. Dentre essas vantagens na mudança do modelo de gestão municipal para privada, citamos, sem esgotar o tema:

Sem abrir mão da transparência na busca de melhor preço/qualidade, se poderá obter agilidade e redução de custo nos processos de compra e contratação, que no âmbito do poder público tendem a ser muito lentos, causando atrasos no abastecimento da instituição e interrupções operacionais nas unidades, gerando cancelamentos no agendamento de atendimento à população.

Utilização de mobiliário em condições de excessivo desgaste pela falta de reposição de itens danificados ou por falta de reparo, caso de colchões, cortinas de separação de leitos, leitos enferrujados, falta de escadinha para acesso aos leitos.

Instalações prediais desgastadas: banheiros, vestiários, salas de repouso e escritórios, em estado precário de conservação, por falta de reposição e manutenção de itens danificados, alguns muito simples, como descarga de sanitário quebrada, espelhos quebrados, armários enferrujados, torneiras danificadas, bancos incompletos, entre outros.

O parceiro privado poderá regularizar a falta que já existe, independentemente de necessidades futuras, em relação ao parque tecnológico para as atividades administrativas, pois hoje existe o revezamento numa mesma máquina, causando baixa produtividade, ou uso de equipamentos próprios, para contornar o problema.

A manutenção dos equipamentos é precária no sistema atual, se faz necessária a implantação da Engenharia Clínica, com objetivo dos recursos tecnológicos e equipamentos biomédicos. Com a falta de recursos humanos capacitados, temos com isso uma baixa taxa de manutenção preventiva dos equipamentos, e espera-se a quebra para o reparo, e muitos equipamentos vitais não têm peças de reposição disponíveis, e por consequência, interrompe-se o atendimento.

A implantação de um Sistema de Gestão Hospitalar que é o responsável de integrar todas as áreas do hospital podendo controlar desde os estoques de medicação, exames e prontuários eletrônicos de pacientes. Implementar uma solução no HMNSN não representa meramente uma aquisição tecnológica, mas uma mudança no estilo da gestão, com novos processos de trabalho, acompanhamento de indicadores e diferentes atribuições entre equipes.

Dotar as unidades de exames clínicos e imagem, de sistema informático que possibilite a visualização em tela dos exames e radiografias, sem necessidade de impressão ou cópia em película, economizando custo com material. Possibilitar o acesso do paciente via internet aos exames também é uma modalidade de atendimento a considerar, pensando no custo do hospital e no conforto do usuário.

Espera-se também uma evolução geral dos indicadores de qualidade e gestão das unidades, pois o foco em resultados deve ser enfatizado, por indução de um maior comprometimento do pessoal, ao se passar a gerir com uma entidade privada, buscando retornos concretos e responsabilização dos gestores.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Saúde Pública no Brasil passa atualmente por um processo de busca por novos modelos de gestão para o SUS. As discussões a respeito do tema estão presentes em praticamente todos os estados da federação através de fóruns, seminários e reuniões técnicas.

As peculiaridades inerentes à gestão das unidades públicas de saúde sejam na esfera da atenção básica da saúde ou na assistência de média e alta complexidade, constituem um dos grandes desafios para o Gestor do SUS.

Por este motivo, os Governos - Federal, Estaduais e Municipais - implementaram e vêm implementando uma modalidade de gestão compartilhada com entidades do Terceiro Setor. Dentre os modelos atualmente utilizados pelo Poder Público, destaca-se

o modelo de Organização Social.

As experiências com Organizações Sociais se multiplicam em várias regiões do país, com destaque para os resultados obtidos no âmbito do Estado de São Paulo, cujo relatório do Banco Mundial, baseado em dados de 2003, demonstram, inequivocamente, as vantagens da gestão por Organização Social quando comparada com a administração direta.

Além disso, o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) publicou em 22 de agosto de 2006, Nota Técnica n 17/2006 intitulada “organizações sociais como alternativa de gerência para estabelecimentos públicos de saúde” em que apresenta os aspectos legais sobre esta modalidade, em como as vantagens do modelo de Organização Social.

Como é de comum conhecimento, as Organizações Sociais são parte fundamental do programa de publicização dos serviços não-exclusivos do Estado. Uma vez qualificada, a Organização Social está em condições de firmar um Termo de Gestão e Parceria com o governo para a condução de um serviço público. Aliás, este modelo de gerenciamento já vem sendo amplamente utilizado pelo Brasil, seja a nível estadual ou municipal, com amplo e reconhecido sucesso, ou seja, já se dominam os instrumentos tecnológicos inerentes à condução do processo e a implementação da gestão, bem como de seu acompanhamento e fiscalização. Não se trata, portanto, de estabelecer ineditismo contratual, sujeito aos erros e deslizes característicos de qualquer novidade de modelo gerencial.

Neste particular aspecto, o que se pode dizer atualmente, é que qualquer gestor público tem a condição de comparar as diferentes formas de gestão, ou seja, entre a administração direta e a por este modelo.

Observando-se os indicadores disponíveis para aferição, pode-se constatar que o modelo de gestão ora sugerido proporciona a busca de melhores resultados, tende a otimizar a utilização dos recursos e a levar um serviço com mais qualidade para a população.

É notória a dificuldade – principalmente no que diz respeito ao tempo, que a administração direta tem para adquirir bens e serviços necessários ao pleno gerenciamento, p. ex., de uma unidade hospitalar, dificuldades essas que podem representar prejuízos não só para a qualidade e eficiência da gestão, como principalmente, em sérios transtornos para a população usuária dos serviços de saúde.

As Organizações Sociais possuem maior agilidade nesse item. Vale ressaltar que tal agilidade não implica na ausência prévia de normativas, uma vez que as OS seguem

as definições do seu Regulamento de Compras e Contratos, no qual estão estabelecidos os procedimentos adotados e com base nos princípios da administração pública.

Ademais, quaisquer bem móveis ou imóveis adquirido com recursos públicos repassados às Organizações sociais retornam ao patrimônio público.

Outro aspecto importante do modelo de gestão por Organizações Sociais, e que também culmina por representar melhoras na prestação dos serviços de saúde aos usuários, consiste na introdução de uma administração gerencial, pautada por metas e objetivos. Isto, além de lograr uma melhor aplicação dos recursos, consequentemente, implica em melhores resultados.

Quanto à execução da política pública em si, a contratação de Organização Social permite a adequação na contratação que os administradores americanos chamam *narrowly tailored*, ou seja, aquele que melhor se adéqua à necessidade da política pública em questão.

Ocorre que, respeitando-se a lei de licitações, é possível a celebração de contrato com Organização Social que, de forma mais rápida, eficiente e igualmente amparada por preceitos legais de seleção da melhor proposta, pouparia a administração pública de toda a burocracia, levando de forma rápida e eficaz os serviços ao contribuinte.

Outro aspecto que deve ser destacado é a capacidade de controle de resultados do gerenciamento a ser feito por Organização Social, e ainda os mecanismos eficientes disponíveis para tanto. O controle de resultados é o principal mecanismo de responsabilização presente no Termo de Gestão e Parceria, pois neste constam, em detalhe, as metas que devem ser atingidas pela Organização Social.

O município utilizará o modelo de Gestão e Parceria nos Postos de Urgência e no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth. Durante esse período, avanços importantes do ponto de vista da assistência e da estrutura predial e de equipamentos foram alcançados. Ocorrerá estruturação dos serviços por clínica, a implantação dos protocolos, a garantia dos medicamentos e insumos, garantia de equipes profissionais completas, modernização dos mobiliários assistenciais e administrativos, investimentos em ambiência e comunicação, oferta de tomografia e de radiologia digital com sistema de arquivo e distribuição de imagens digitais e reforma da maternidade, entre outros.

4. ESTRUTURA E PERFIL DAS UNIDADES

4.1. POLICLÍNICA MUNICIPAL (CNES 2274205)

Situada à Rua José de Souza 35 – Bacaxá. Funcionamento ambulatorial. Conta com diversas especialidades médicas, dispensação de medicamentos, coleta de exames laboratoriais, rx, ECG, USG, realização de curativos, dentre outros procedimentos.

Sua estrutura contempla uma ala de reabilitação física com fisioterapia, pilates, RPG, massoterapia e atendimento de equipe multiprofissional.

EQUIPE MÍNIMA

Policlínica

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Diretor Técnico	20h	1
Coordenador Administrativo	40h	1
Coord de Enfermagem	40h	1
Clinico Geral	40	5
Pediatra	40	5
Ortopedista	40	5
Cardiologista	40	5
Cirurgião Geral	40	1
Anestesista	40	0
Gastroenterologista	40	3
Dermatologista	40	2
Médico Perito	40	2
Geriatra	40	2
Proctologista	40	2
Urologista	40	3
Alergista	40	1
Neurologista	40	3
Reumato	40	1
Nefrologista	40	1
Ultrassonografista	40	5
Endocrinologista	40	2
Pneumologista	40	1
Otorrinolaringologista	40	1
Psiquiatra	40	4
Farmacêutico	40h	1
Enfermeiro	40h	1
Aux/Técnico Enfermagem	40h	12

Apoio	40h	2
Copeira	40h	1
Tec Gesso 20h	20h	3
Assistente Administrativo	40h	3
Auxiliar Administrativo(Recepção/Farmácia,etc)	40h	15
TOTAL		95

Reabilitação

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Diretor Técnico	40h	1
Coordenador Administrativo	40h	1
Fisioterapeuta	20h	14
Tec em Massoterapeuta	20h	3
Nutricionista	20h	3
Psicólogo	20h	8
Assistente Social	20h	2
Fonoaudióloga	20h	6
Terapeuta Ocupacional	20h	2
Apoio	40h	1
Auxiliar Administrativo	40h	2
TOTAL		43

4.2. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO tipo II)

Funciona atualmente dentro do espaço físico da Policlínica, acesso através de agendamento, com intuito de ampliar e qualificar a atenção especializada em saúde bucal. Segue os parâmetros da Portaria/GM nº1464 de 24 de junho de 2011, que estabelece o elenco mínimo de procedimentos que devem ser realizados nos CEOs, distribuídos por quatro subgrupos: Atenção Básica, Periodontia, Endodontia e Cirurgia.

EQUIPE MÍNIMA

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Coordenador / RT	40h	1
Auxiliar de Saude Bucal	20h	12
Auxiliar Adm	40h	2
Odontólogos Especialistas	20h	12
TOTAL		27

4.3. CASA DO DIABÉTICO

Unidade ambulatorial (a ser implementada, conforme proposta da contratada, obedecendo ao quadro mínimo de recursos humanos proposto neste TR). No âmbito das Doenças Crônicas não Transmissíveis, o DM configura um importante problema de saúde, uma vez que dados estatísticos apontam o crescente número de pessoas com essa condição. O DM é uma condição crônica de importância para a saúde pública, em virtude do grande número de casos e das repercussões da condição não controlada, para a pessoa, a família e a sociedade. Atualmente, uma a cada onze pessoas desenvolvem DM, o que totaliza 425 milhões de pessoas com DM entre 20 a 79 anos em todo o mundo (INTERNACIONAL DIABETES FEDERATION, 2017). Considerando a organização do cuidado às pessoas com Diabetes Mellitus (DM) e incorporando os elementos da RAS, a Secretaria de Saúde de Saquarema propôs a criação da **Casa do Diabético**, com objetivo de subsidiar ações voltadas à promoção, prevenção, detecção, controle do DM e o estabelecimento de novas e mais fortes articulações entre os níveis de atenção.

EQUIPE MÍNIMA

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Coordenador Tecnico	20h	1
Diretor Administrativo	40h	1
Endocrinologista	40 Atend	1
Cardiologista	40 Atend	1
Angiologista/Vascular	40 Atend	2
Ortopedista	40 Atend	1
Nutricionista	20h	1
Assistente Social	20h	1
Psicologo	20h	1
Enfermeiro	40h	1
Tec Enfermagem	40h	2

Copeira	40h	1
Assistente Administrativo	40h	1
Auxiliar Adm (Recepção/ Farmácia/Apoio, etc)	40h	2
TOTAL		17

A implantação da unidade deverá ocorrer no período de até 60 dias após a assinatura do contrato.

4.4. CENTRAL DE MARCAÇÕES

Unidade a ser implementada pela contratada.

Com base na Lei nº 8.080, de 1990, são atividades privativas de estado, não transferíveis a agentes sociais ou do mercado, a regulação do acesso da população aos serviços públicos de assistência à saúde. As ações de que trata a Política Nacional de Regulação do SUS estão organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si:

I - Regulação de Sistemas de Saúde: tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;

II - Regulação da Atenção à Saúde: exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde; tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macrodiretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS; e

III - Regulação do Acesso à Assistência: também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade

sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

A área técnica da regulação do acesso será estabelecida mediante estruturas denominadas Complexos Reguladores, formados por unidades operacionais denominadas centrais de regulação, preferencialmente, descentralizadas e com um nível central de coordenação e integração. As atribuições da regulação do acesso serão definidas em conformidade com sua organização e estruturação.

A proposta é que a operação de Regulação do Acesso se dê por meio da **Central de Marcação** de consultas e exames ambulatoriais eletivos (unidade operacional), subordinada a um nível central (coordenação municipal) como forma de garantir o acesso aos serviços de saúde ambulatoriais no município de Saquarema. Os protocolos de regulação, a orientação dos fluxos de assistência, a construção das grades de referência e contrarreferência são definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, em consonância às políticas estadual e nacional. Ou seja, o papel essencial da regulação como um setor estatal com funções estruturantes para o SUS e ordenadora de uma lógica do acesso, devem manter-se na gestão municipal.

EQUIPE MÍNIMA

PROFISSIONAL	CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Coordenador Administrativo	40h	1
Auxiliar Adm (Recepção/ Farmácia/Apoio Admin, etc)	40h	7
Assistente ADM	40h	2
Médico	20h	2
TOTAL		12

A implantação da unidade deverá ocorrer no período de até 60 dias após a assinatura do contrato.

4.5. CENTRO DE IMAGENS

A realização do diagnóstico por imagem é uma das estratégias para identificar nuances patológicas e direcionar as condutas dos profissionais clínicos. Além disso, os exames de imagem são indicados também para acompanhar a evolução das intervenções clínicas já realizadas a fim de evidenciar melhorias ou identificar complicações nas doenças já diagnosticadas. O Centro Municipal de Imagens deverá funcionar em regime

ambulatorial, de 2ª a 6ª feira. Porém deverá oferecer suporte 24h para o Hospital Nossa Senhora de Nazareth caso seja necessário realizar exame de Tomografia de emergência.

Oferta dos seguintes exames: tomografia computadorizada, densitometria ossea, ecocardiograma e doppler, endoscopia e colonoscopia e ultrassonografias.

O serviço será montado em um imóvel alugado pelo município, em prédio anexo ao Hospital Nossa Senhora de Nazareth. O local já foi reformado e a infraestrutura preparada para a instalação dos equipamentos, sendo este de responsabilidade da futura contratada.

EQUIPE MÍNIMA

PROFISSIONAL	CH /nº exames semanais	QUANT. TOTAL
Diretor médico / RT	20h	1
Diretor Administrativo	40h	1
Tec radiologia	24h	7
Aux Administrativo	40h	4
Médico USG	125 exames	5
Laudos Tomografia	75 exames	-
Colonoscopia	10 exames	-
Densitometria	50 exames	-
Ecocardiograma	40 exames	-
Endoscopista	40 exames	-

4.6. POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA

Trata-se de uma Unidade de Posto de Urgência de Saquarema, localizado na Rua Cel. Madureira/Saquarema - CNES 2274280, é Instituição Pública Municipal, sendo 100% SUS, voltada para o atendimento de Urgência e Emergência em Pediatria e Clínica Médica, residentes no município de Saquarema ou por livre demanda. É porta de entrada para Urgência e emergência 24 hrs/7dias da semana e abrange a população da cidade de Saquarema.

DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO-SADT

Exames Ofertados: Raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiograma 24h.

A empresa contratada, deverá disponibilizar o RX móvel na Unidade e realizar um fluxo operacional do laboratório.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Medico RT	20h	1
Coordenador Administrativo	40h	1
Coordenador Enfermagem	40h	1
AuxAdm 24h	24h	4
AuxAdm 40h	40h	1
Tec Enfermagem	40h	15
Enfermeiro	24x96h	5
Farmacêutico	40h	1
Maquero/Apoio	24x36h	4
Motoristas	24x36h	4
Médicos Emergencista	24x144h	14
Copeira Diurno	12x72h	2
TOTAL		53

4.6. POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA

Trata-se de uma Unidade de Posto de Urgência de Sampaio Correia, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº - CNES 2274124, é Instituição Pública Municipal, sendo 100% SUS, volta da para o atendimento de Urgência / Emergência em Pediatria e Clínica Médica, em seu anexo faz atendimento em ambulatório de endocrinologista, acupuntura, massoterapia, pediatria e fisioterapia.

Inicialmente os profissionais do ambulatório, serão cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a contratada substituição em caso de faltas ou baixa no RH cedido.

No atendimento de urgência a unidade é porta de entrada para Urgência e emergência 24 hrs/7 dias da semana e abrange a população do Bairro de Sampaio Correia.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO -SADT

Exames Ofertados: Raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiograma 24h.

A empresa contratada, deverá disponibilizar o RX móvel na Unidade e realizar um fluxo operacional do laboratório.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Medico RT	20h	1
Coordenador Administrativo	40h	1
Coordenador Enfermagem	40h	1
AuxAdm 24h	24h	4
AuxAdm 12h	12h	2
Tec Enfermagem	24x96h	15
Enfermeiro	24x96h	5
Farmacêutico	40h	1
Maquero/Apoio	40h	4
Motoristas	40h	4
Medicos Emergencista	24x144h	7
Pediatra	40 Atend	1
Endocrino	40 Atend	1
Fisioterapeuta	30h	1

		1
Fisioterapeuta Acupunturista	30h	
Enfermeiro	40h	1
Tec Enfermagem	40h	3
Copeira Diurno	12x36h	2
Tec Massoterapia	30h	1
TOTAL		56

4.7. POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ

Trata-se de uma Unidade de Posto de Urgência de Jaconé, localizado na Rua Noventa e sete, s/nº - CNES 2274175, é Instituição Pública Municipal, sendo 100% SUS, voltada para o atendimento de Urgência / Emergência em Pediatria, Clínica Médica e Ortopedia, em seu anexo faz atendimento em ambulatório de cardiologia, pediatria, neurologia, alergista e fonoaudiologia.

Inicialmente os profissionais do ambulatório, serão cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a contratada substituição em caso de faltas ou baixa no RH cedido.

No atendimento de urgência a unidade é porta de entrada para Urgência e emergência 24 hrs / 7 dias da semana e abrange a população.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO-SADT

Exames Ofertados: Raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiograma 24h.

A empresa contratada, deverá disponibilizar o RX móvel na Unidade e realizar um fluxo operacional do laboratório.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Medico RT	20h	1
CoordAdministrativo	40h	1
CoordEnfermagem	40h	1
AuxAdm 24h	24x72h	4
Aux Almojarifado	12h	2
Tec Enfermagem	24x96h	20

Enfermeiro	24x96h	10
Farmacêutico	40h	1
Maquero/Apoio	24x36h	4
Motoristas	24x36h	4
Médicos Emergencista	24x144h	14
Pediatra	40 Atend	1
Cardiologista	40 Atend	1
Neurologista	40 Atend	1
Alergista	40 Atend	1
Fonoaudiólogo	30h	1
Enfermeiro	40h	1
Tec Enfermagem	40h	3
Recepcionista	24x72h	4
Copeira Diurno	12x72h	2
TOTAL		77

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

Exames Ofertados: Raio-x, exames laboratoriais, eletrocardiograma 24h.

A empresa contratada, deverá disponibilizar o RX móvel na Unidade e realizar um fluxo operacional do laboratório.

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS POSTOS DE URGÊNCIA

O serviço de Diagnóstico por Imagem dos postos deve atuar como suporte para o atendimento de pacientes em observação de urgência e emergência e como referência externa ambulatorial da Atenção Primária à Saúde (APS) em exames de imagem, de acordo com fluxos estabelecidos pela Regulação Municipal.

A documentação dos exames de imagem deverá obedecer ao seguinte padrão mínimo:

- Radiologia Geral Digital (implantação em 60 dias após a assinatura do contrato).

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá garantir a prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial, de análises clínicas, conforme Tabela abaixo, incluindo o

fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos.

Relação de Exames Ofertados:

CÓDIGO	EXAMES
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DETEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS)
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA)
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OUDEFICIT)
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES

PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DOS POSTOS DE URGÊNCIA

O PROGRAMA DE TRABALHO e as PROPOSTAS FINANCEIRAS do Edital de Chamamento Público apresentados deverão ter como base as condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

As Unidades de Pronto Atendimento deverão ter funcionamento ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias na semana, com os quantitativos mínimos de atendimentos por mês definidos, incluindo pequenos procedimentos/sutura, e adotando acolhimento.

O modelo de atenção contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

A gestão da clínica deverá ser a base do cuidado, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita e presença do acompanhante nos casos previstos em normativa interna e com a valorização de fatores subjetivos e sociais, atendendo os quesitos da Política Nacional de Urgência e Emergência e a Política Nacional de Humanização.

Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos devem ser adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

Ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde baseada em evidências deverão ser implantadas para garantir a segurança do paciente e reduzir incidentes evitáveis/indesejáveis, além de atos inseguros relacionados ao cuidado.

A Organização Social deverá manter os PU's em pleno funcionamento, melhorar a qualidade da assistência prestada, implantar protocolos que reduzam o tempo de permanência dos pacientes nas PU's assim como que otimizem a equipe de apoio assistencial, e desenvolver medidas de melhoria de infraestrutura, como objetivo de sanar inconformidades identificadas.

Será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL a manutenção dos equipamentos cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema e a correta utilização do material médico hospitalar disponibilizado.

As dietas se destinam aos pacientes e devem respeitar as especificidades, visando atender as necessidades nutricionais de cada indivíduo. As dietas englobam:

- Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite para pacientes em observação superior a 06 h, mediante prescrição médica.
- Café da manhã, almoço e jantar para acompanhantes de pacientes em observação superior a 06h.
- Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite para funcionários em horário de trabalho e profissionais acadêmicos.

SERVIÇOS DE APOIO DOS PU's

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se responsabilizar pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de cada PU, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Coordenação Administrativa;
- b. Coordenação Assistencial
- c. Faturamento/Financeiro;
- d. Aquisição e Gestão de Suprimentos;
- e. Manutenção das instalações;
- f. Engenharia Clínica;
- g. Recepção e portaria;
- h. Estacionamento;
- i. Integração da Tecnologia da Informação(GTI);
- j. Centro de Material Esterilizado(CME);
- k. Lavanderia e Rouparia;
- l. Serviço de Limpeza;
- m. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- n. Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);
- o. Serviço de Alimentação e Nutrição;
- p. Farmácia interna.

No que tange à cadeia de suprimentos e logística, o componente de assistência farmacêutica deverá apresentar sustentabilidade operacional plena, durante a vigência do Contrato de Gestão, não sendo aceitas quaisquer discontinuidades e eventuais riscos à assistência de usuários do serviço por motivos de desabastecimento.

Todos os equipamentos e mobiliários assistenciais deverão ser submetidos à equipe de engenharia clínica e qualquer ativo existente nos PU'S deverá ser inventariado com placa de identificação que permita sua fácil localização/identificação.

O serviço manutenção e engenharia clínica deverá ser prestado de forma a garantir o atendimento assistencial do serviço de urgência e emergência 24 horas/dia, 7 dias por

semana.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL se utilizará do Sistema de Gestão em Saúde implantado no Município, solicitando à empresa responsável por sua implantação as alterações necessárias para a integração com suas bases e que contemple todos os PU's. Também será responsável pelo fornecimento e manutenção corretiva e preventiva de todos os ativos de informática complementares ao patrimônio utilizado para operacionalização do sistema.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ainda implantar no prazo de 120 dias, no mínimo, sistema de apuração de indicadores de desempenho com os seguintes objetivos:

- Preparação de informações consolidadas e comparativas, permitindo a avaliação, acompanhamento e controle de cada unidade, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho.
- Estabelecer e consolidar um conjunto de indicadores de desempenho das ações de assistência à saúde.

O serviço será responsável pelo processamento da roupa e logística, entregando o enxoval em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada e conforme cronograma por PU.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL é responsável, direta ou indiretamente, por todo serviço e condições de limpeza e higiene de todas as áreas do PU, incluindo área externa, sendo:

- Remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos;
- Controle de disseminação de contaminação biológica, química.

Fornecer os saneantes sanitários, com suas respectivas fichas técnicas, aprovadas pelo CCIH, assim como a disponibilização dos equipamentos (carros de limpeza, container para os diversos resíduos, papeleiras dentre outros), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas.

O serviço de Limpeza e Higienização do PU deverá funcionar durante 24 horas, 07 dias da semana. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ser ofertado de modo a atingir um padrão de excelência, com a implantação do padrão de serviço que fomente a imagem positiva dos PU's.

TRANSPORTE DE USUÁRIOS: AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DOS PU's

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá prover o serviço de transporte inter-hospitalar de pacientes conforme a condição clínica do usuário, incluindo Unidade de Suporte Avançado (USA) se for o caso, sendo permitida a utilização do modelo de sobreaviso. Os serviços de ambulância deverão ocorrer 24 horas por dia, 07 dias por semana.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá disponibilizar a ambulância, com motorista, para realização do transporte de usuários para hospitais, clínicas e demais serviços.

Deverá seguir a normativa da Portaria MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na unidade.

RELACIONAMENTO COM OS USUÁRIOS NOS PU's

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL é igualmente responsável pela manutenção do sigilo de todas as informações relativas aos usuários, na forma da Lei. Deverá ainda, implantar um sistema de avaliação de satisfação dos usuários por meio da disponibilização, em Totens, de formulário de Pesquisa de Satisfação para preenchimento on-line, pelo usuário/paciente, acompanhante ou visitante de acordo com modelo a ser aprovado pela SMS/PMS.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL fica obrigada a fornecer a todos os usuários submetidos a Observação superior a 12 horas o "Sumário de Alta Médica", contendo:

1. Nome do Usuário;
2. Nome dos PU's;
3. Endereço dos PU's;
4. Motivo da observação CID –10;
5. Hipótese Diagnóstica;
6. Relatório sucinto de atendimento, evolução do paciente e/ou motivo da transferência.

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE TERCEIROS E DA CESSÃO ESPECIAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cada UNIDADE conta com um elenco de servidores efetivos que serão cedidos em caráter especial à ORGANIZAÇÃO SOCIAL para manutenção do exercício de suas atribuições.

O Município providenciará a cessão especial de servidores para a ORGANIZAÇÃO

SOCIAL, e o município é responsável pelos pagamentos dos salários dos mesmos, sendo estes valores descontados do repasse mensal a OS de acordo com a projeção de RH apresentada no Projeto.

Será garantido aos servidores cedidos em caráter especial, por 90 dias, a prerrogativa de manutenção das escalas em vigor durante o período de transição para a gestão da Organização Social de Saúde.

Qualquer modificação de escalas deverá permitir a participação dos servidores.

Os funcionários públicos cedidos em caráter especial terão todos os seus direitos e benefícios adquiridos resguardados.

Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL a servidor afastado com recursos provenientes do Contrato de Gestão ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do Contrato de Gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Caso seja necessária a contratação de quadro complementar para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a Organização Social será responsável pela substituição em 48hrs.

4.8. HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DONAZARETH

Localizado à Rua Adolpho Bravo, S/N, Bacaxá, Saquarema/RJ, atualmente é referência para a população da região nos atendimentos de Urgência e Emergência de Saquarema/RJ, sendo classificado como de Nível I segundo a resolução CREMERJ 100/96. Cadastrado com CNES 2274299, Unidade Tipo Geral, com clínica geral, leitos pediátricos, unidade de isolamento, UTI adulto. Tem atendimento de Urgência e Emergência nas especialidades de clínica médica e pediatria. Atualmente a Unidade tem uma média anual de 126.000 mil atendimentos (ano base 2019). Da estrutura física:

1º Andar: recepção, sala de trauma, serviços de imagem, acolhimento social, sala de classificação de risco, UTI adulta, consultórios médicos de emergência, sala de eletrocardiograma, sala de Hipodermia, posto de enfermagem, enfermaria, NIR, unidade transfusional, Raio-X, sala de gesso, estar médico, farmácia, refeitório, lactário, o NVH (CCIH-CRP-CAO) o faturamento, a documentação médica e uma sala cedida a Vigilância Epidemiológica Estadual e a gerência de enfermagem.

2º andar: estão instalados as enfermarias, posto de enfermagem, laboratório, 03 salas de cirurgias (inativadas), 01 CME, Centro Cirúrgico com Pré-Operatório (inativado), 01 Sala Pós-Operatório.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar e oferta serviços 100% SUS em nível de Média e Alta Complexidade.

CAPACIDADE INSTALADA NO HOSPITAL

O Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, funcionará com a capacidade operacional 51 leitos, assim distribuídos:

Leitos UTI II	05
Leito de Isolamento	01
Leito de cuidados intermediários adulto	05
Leitos Clínica Geral	33
Leitos psiquiatria	02
Leitos pediatria clínica	05
TOTAL	51

No processo de hospitalização estão incluídos:

➤ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.

- Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas.
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, com dispensação de doses individualizadas de acordo com a prescrição.
- Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico que sejam requeridos durante o processo de internação, devendo ter resultados emitidos em instituições que detenham certificação de qualidade emitida por auditoria externa.
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação.
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral.
- Assistência por equipe médica especializada, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar, incluído médico diarista para cobertura horizontal no período diurno em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista).
- O material descartável necessário para os cuidados multiprofissionais e tratamentos.
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento, as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde.
- Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes, Lei nº 10.741 de 01/10/2003.
- Sangue e hemoderivados.
- Fornecimento de roupas hospitalares.
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO- SADT DO HOSPITAL

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realiza exames necessários para o diagnóstico, a coleta de materiais e procedimentos terapêuticos.

No caso de usuários internados no Hospital, os serviços essenciais e de Emergência deverão estar disponíveis durante 24 horas por dia, 7 dias na semana, em quantidade suficiente para atender a necessidade apresentada, de forma racionalizada por protocolos clínicos por nível de gravidade do paciente e patologia.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ofertar os seguintes exames considerando a economia de escala, a densidade tecnológica, a otimização da capacidade instalada, a resolubilidade e integralidade do cuidado e a facilidade de acesso:

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

A Organização Social será responsável por ofertar os exames abaixo relacionados, podendo ser através de estrutura própria ou terceirizada.

PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO mínimo
Raio-x	24h
Tomografia computadorizada	210
Densitometria Óssea	30
Eletrocardiograma	150
Colonoscopia	10
Ultrassonografias	190
Cintilografia	10
Ressonância	18
Broncoscopia	5
Diálise à beira do leito	30

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá garantir a prestação de serviços de Apoio Diagnóstico Laboratorial, de Análises Clínicas, conforme elenco de exames constantes na tabela abaixo, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos.

EXAMES LABORATORIAIS ofertados:

CÓDIGO	EXAMES
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES

02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS

02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
0212010026	EXAMES PRE TRANSFUSIONAIS I
0212010034	EXAMES PRE TRANSFUSIONAIS II
0202031217	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C
0202030784	ANTI HBC TOTAL
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO

0202030970	PESQUISA DO ANTIGENODE SUPERFICIE (HBSAG)
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (24 HORAS)
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO PSA
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IgE)
0202030318	ANTICORPOS ANTI HLV
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
0202060357	TESTOSTERONA LIVRE (RIE)
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
0202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE

O serviço de urgência oferece atendimentos nas 24 horas do dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, dispensados às pessoas que procurem atendimento na unidade de forma espontânea ou referenciada, com as especialidades e quantitativos diários contidos na tabela abaixo:

PROFISSIONAL	Nº ATEND/ CH SEMANAL	QUANT. TOTAL
Diretor Medico / RT	40h	1
Diretor Administrativo	40h	1
Coordenador Enfermagem	40h	1
Tec Enfermagem	24x96h	70
Tec Enfermagem	40h	3
Enfermeiro	24x96h	35
Enfermeiro Diarista	40h	1
Maqueiro/Apoio	24x72h	14
Motoristas	24x36h	4
Medicos Emergencista	24x144h	21
Medicos Emergencista	12h Dia	7
Medico Intensivista	24x144h	7
Medico Ortopedista	24x144h	7
Medico Rotina	20h	3

Medico Neurologista	Sobreaviso	7
Médico Pediatra	24h	14
Medico Parecerista (100 Pareceres)	200	1
Medico Hematologista	20h	1
Fisioterapeuta	12h Dia	7
Fonoaudiologo	30h	1
Farmacutico	40h	3
Assistente Social	24h	7
Nutricionista	40h	1
Terapeuta Ocupacional	20h	1
Recepcionista	24x72h	16
Copeira	24x72h	12
Auxiliar Adm (Faturamento)	40h	2
Auxiliar Administrativo	40h	8
Auxiliar Administrativo	24x72h	12
Tec Imobilização	24x72h	4
Massoterapeuta	40h	1
TOTAL		273

*Deverão, portanto, estar disponibilizados leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas (não caracterizando internação hospitalar), de acordo com as diretrizes da Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Deverá ser implantada a Porta Hospitalar de Urgência, onde o acolhimento de todos os pacientes deverá ser por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada conforme Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Deverá o coordenador de fluxo dar continuidade ao atendimento dos demais pacientes que não estejam classificados como pacientes de risco ou que obtenham a classificação vermelha.

Se em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de “observação” (leitos de observação) por um período menor que 24 horas, não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

SERVIÇO DE FARMÁCIA

Setor responsável por garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente, por meio do uso seguro e racional de medicamentos e correlatos, adequando sua utilização à saúde individual e coletiva, nos planos: assistencial, preventivo, docente e de investigação, devendo, para tanto, contar com farmacêuticos em número suficiente para o bom desempenho da assistência.

GRADE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	AAS 100MG COMP	COMP
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNID
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO HOSPITALAR	UNID
4	ÁC ASCÓRBICO 500MG COMP	COMP
5	ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP
6	ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP
7	ÁC FOLÍNICO 15MG COMP	COMP
8	ÁC PERACÉTICO 0,2% 5L	UNID
9	ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP
10	ÁC VALPRÓICO 250MG CAPS	CAPS
11	ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS
12	ACETILCISTEÍNA 600MG/5G ENV	ENV
13	ACICLOVIR 200MG COMP	COMP
14	ACICLOVIR 250MG F/A	FR/AMP
15	ACICLOVIR 50MG/G BIS 10G	BIS
16	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP
17	AEROCAMARA P/ Nbz - ADULTO - ESPAÇADOR	UNID
18	AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR
19	ÁGUA 1.000ML FR	FR
20	ÁGUA 10ML AMP	AMP
21	ÁGUA 250ML FR	FR
22	ÁGUA 500ML FR	FR
23	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	UNID
24	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	UNID
25	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5	UNID
26	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7	UNID
27	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	UNID
28	AGULHA HIPODÉRMICA 30X7	UNID
29	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8	UNID
30	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12	UNID

31	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP
32	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSP FR	FR
33	ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR
34	ÁLCOOL 96°GL 1L	UNID
35	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70% 1L	UNID
36	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI/0,4ML	SER
37	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 g	UNID
38	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g	UNID
39	ALMOTOLIA AMBAR (120ML) -	UNID
40	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML) -	UNID
41	ALOPURINOL 100MG COMP	COMP
42	ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP
43	AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR
44	AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP
45	AMINOFILINA 100MG COMP	COMP
46	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP
47	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	AMP
48	AMIODARONA 200MG COMP	COMP
49	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP
50	AMOX + CLAV 1+0,2G F/A	FR/AMP
51	AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR
52	AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP
53	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR
54	AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS
55	AMPICILINA 500MG F/A	FR/AMP
56	ANLODIPINO 5MG COMP	COMP
57	APARELHO DE BARBEAR	UNID
58	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10CM	UNID
59	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15CM	UNID
60	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20CM	UNID
61	ATADURA DE CREPOM 10CM	UNID
62	ATADURA DE CREPOM 15CM	UNID
63	ATADURA DE CREPOM 20CM	UNID
64	ATADURA DE CREPOM 30CM	UNID
65	ATADURA GESSADA 10CM	UNID
66	ATADURA GESSADA 15CM	UNID
67	ATADURA GESSADA 20CM	UNID
68	ATENOLOL 25MG COMP	COMP
69	ATENOLOL 50MG COMP	COMP
70	ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP
71	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	UNID
72	AZITROMICINA 500MG COMP	COMP

73	AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP
74	AZITROMICINA 600MG SUSP	FR
75	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR
76	BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML	FR
77	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP
78	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP
79	BENZILPENICILINA POTÁSSIO 5.000.000UI F/A	FR/AMP
80	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI F/A	FR/AMP
81	BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR
82	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG+3MG/ML AMP	AMP
83	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP
84	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR
85	BIPERIDENO 2MG COMP	COMP
86	BISACODIL 5MG COMP	COMP
87	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA, COM CLAMP	UNID
88	BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP
89	BROMOPRIDA 10MG COMP	COMP
90	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP
91	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR
92	BUDESONIDA 0,25MG/ML AMP 2ML	AMP
93	BUDESONIDA 200MCG/DOSE FR 100 DOSES AEROSSOL	FR
94	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP
95	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP
96	BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP
97	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10	UNID
98	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4	UNID
99	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5	UNID
100	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5	UNID
101	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,5	UNID
102	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	UNID
103	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	UNID
104	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	UNID
105	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	UNID
106	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	UNID
107	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP
108	CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP
109	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP

110	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3 600MG+400UI COMP	COMP
111	CARVÃO ATIVADO PURO 500MG COMP	COMP
112	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP
113	CARVEDILOL 25MG COMP	COMP
114	CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP
115	CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP
116	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM) - EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA, C/ 2 LUMENS 14GA X 18GA, AGULHA INTRODUTORA 18 G X 7 cm, GUIA DE 0.035" X 60 cm, PONTA DUPLA RETA EM "J" COM AVANÇADOR, SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA, ALETA DE SUTURA MÓVEL, DILATADOR DE 8FR., TAMPAS P/INJEÇÃO, BISTURI, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
117	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
118	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
119	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
120	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
121	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
122	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

123	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS - (ADULTO) - PVC FLEXÍVEL, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
124	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM) - EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA, C/ 3 LUMENS 16GA X 18GA X 18GA, AGULHA INTRODUTORA 18 G X 7 cm, GUIA DE 0.035" X 60 cm, PONTA DUPLA RETA EM "J" COM AVANÇADOR, SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA, ALETA DE SUTURA MÓVEL, DILATADOR DE 8FR., TAMPAS P/INJEÇÃO, BISTURI, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
125	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP	FR
126	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS
127	CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP
128	CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP
129	CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP
130	CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP
131	CEFTRIAXONA 1G F/A IM	FR/AMP
132	CEFTRIAXONA 1G F/A IV	FR/AMP
133	CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP
134	CETOCONAZOL 200MG COMP	COMP
135	CETOCONAZOL 20MG/G BIS 30G	BIS
136	CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP
137	CETOPROFENO 100MG/2ML IM AMP	AMP
138	CETOPROFENO 50MG COMP	COMP
139	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP
140	CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP
141	CINARIZINA 75MG COMP	COMP
142	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML FR	FR
143	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP
144	CITALOPRAM 20MG COMP	COMP
145	CLAMP P/ BOLSA COLOSTOMIA KARAYA	UNID
146	CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP
147	CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP
148	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	AMP
149	CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS
150	CLOBAZAM 10MG COMP	COMP
151	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	COMP
152	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR
153	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP
154	CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP
155	CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP
156	CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV
157	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP

158	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP
159	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR
160	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR
161	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR
162	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP
163	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP
164	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1L	UNID
165	CLOREXIDINA AQUOSA 1% 1L	UNID
166	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	UNID
167	CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP
168	CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP
169	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AMP
170	COBRE CORPO ADULTO - (2,20M X 1,10M) - EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, NÃO TRANSPARENTE, LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
171	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS
172	COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS
173	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UNID
174	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UNID
175	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	UNID
176	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO	UNID
177	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO	UNID
178	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA DIURESE HORÁRIA ADULTO	UNID
179	COLETOR DE URINA UNISSEX	UNID
180	COLETOR P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UNID
181	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, DIMENSÃO 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS (NÃO DEIXANDO FIO SOLTO), PACOTE COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
182	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, DIMENSÃO 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS (NÃO DEIXANDO FIO SOLTO), PACOTE COM 500 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
183	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZAÇÃO (INFANTIL)	UNID
184	CONJUNTO P/ MICRONEBULIZAÇÃO (ADULTO)	UNID
185	CONJUNTO SUÇÃO, SISTEMA PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA FECHADO, DRENO TUBULAR FENESTRADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, SILICONIZADO MEDINDO 60 A 1,50 CM COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) 1/4" COMPONENTES INTERMEDIÁRIO 2 OU 3 VIAS, COLETOR ESCALA GRADUADA TIPO FOLE (CENTRAL DE ASPIRAÇÃO), CAPACIDADE 400 A 700 ML, POLIETILENO, CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO NO ESVAZIAMENTO DA CENTRAL OU PARA A REGULAGEM DO VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID

186	CONJUNTO SUÇÃO, SISTEMA PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA FECHADO, DRENO TUBULAR FENESTRADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, SILICONIZADO MEDINDO 60 A 1,50 CM COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) 1/8" COMPONENTES INTERMEDIÁRIO 2 OU 3 VIAS, COLETOR ESCALA GRADUADA TIPO FOLE (CENTRAL DE ASPIRAÇÃO), CAPACIDADE 400 A 700 ML, POLIETILENO, CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO NO ESVAZIAMENTO DA CENTRAL OU PARA A REGULAGEM DO VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID
187	CONJUNTO SUÇÃO, SISTEMA PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA FECHADO, DRENO TUBULAR FENESTRADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, SILICONIZADO MEDINDO 60 A 1,50 CM COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) 3/16" COMPONENTES INTERMEDIÁRIO 2 OU 3 VIAS, COLETOR ESCALA GRADUADA TIPO FOLE (CENTRAL DE ASPIRAÇÃO), CAPACIDADE 400 A 700 ML, POLIETILENO, CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO NO ESVAZIAMENTO DA CENTRAL OU PARA A REGULAGEM DO VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID
188	DESINCROSTANTE MATERIAL HOSPITALAR (SOLUÇÃO ENZIMÁTICA) 1L	UNID
189	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP
190	DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP
191	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP
192	DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS
193	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP
194	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR
195	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP
196	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP
197	DIAZEPAM 10MG/2ML AMP	AMP
198	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP
199	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMP REV	COMP
200	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP
201	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP REV	COMP
202	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMP	AMP
203	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP
204	DILTIAZEM 30MG COMP	COMP
205	DIMETICONA 40MG COMP	COMP
206	DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR
207	DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP
208	DIPIRONA 500MG COMP	COMP
209	DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR
210	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO (35MM) - EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTÊNCIA ANTIDOBRA, SISTEMA 1 PEÇA, FITA ADESIVA DUPLA-FACE HIDROCOLÓIDE, MEDIDOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID

211	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS ADULTO - PARA ADMINISTRAÇÃO SUMULTÂNEA DE SOLUÇÕES, TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ATÓXICO, CORTA FLUXO DE FÁCIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM TODAS AS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID
212	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS ADULTO - PARA ADMINISTRAÇÃO SUMULTÂNEA DE SOLUÇÕES, TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ATÓXICO, CORTA FLUXO DE FÁCIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM TODAS AS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID
213	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP
214	DOMPERIDONA 1MG/ML FR 100ML SUSP	FR
215	DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP
216	DOXICICLINA 100MG COMP	COMP
217	EFEDRINA 50MG/ML AMP	AMP
218	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO - HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
219	ENALAPRIL 10MG COMP	COMP
220	ENALAPRIL 20MG COMP	COMP
221	ENALAPRIL 5MG COMP	COMP
222	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER
223	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SER	SER
224	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SER	SER
225	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SER	SER
226	EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP
227	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - OPACO, COM COR, APROXIMADAMENTE 210CM, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR PARA SONDA ESCALONADO COM TAMPA, COM BOMBA LINEAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
228	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARENTERAL COM BURETA - MATERIAL PVC CRISTAL, APROXIMADAMENTE 210CM, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, EM TORNO DE 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM BOMBA LINEAR, COM BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR MÍNIMO 150ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
229	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL - MATERIAL PVC CRISTAL, APROXIMADAMENTE 210CM, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, EM TORNO DE 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM BOMBA LINEAR, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

230	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS - MATERIAL PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, REGULADOR DE FLUXO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M, CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
231	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS BURETA - MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", MÍNIMO 150ML, AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
232	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
233	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM PENETRADOR TRIFACETADO, COM FILTRO HODRÓFUGO, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, TUBO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20M, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, CONECTORES LUER LOCK REVERSÍVEL COM PROTOTERES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
234	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UNID
235	ERTAPENEM SÓDICO 1G F/A	FR/AMP
236	ESCALPE 19G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
237	ESCALPE 21G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
238	ESCALPE 23G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
239	ESCALPE 25G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
240	ESCALPE 27G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

241	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP
242	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML FR 20ML GTS	FR
243	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP
244	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML FR 20ML GTS	FR
245	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP
246	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%, COM CERDAS EXTERNA ALONGADA E MACIA, CERDAS INTERNAS CURTAS E ARREDONDAS, FORMATO ANATÔMICO PARA ASSEGURAR O MANUSEIO ADEQUADO, COM BOA DISTRIBUIÇÃO DO SABÃO ENTRE A ESCOVA E A ESPONJA, ESPONJA LISA E TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
247	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA DE PVPI, COM CERDAS EXTERNA ALONGADA E MACIA, CERDAS INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO PARA ASSEGURAR O MANUSEIO ADEQUADO, COM BOA DISTRIBUIÇÃO DO SABÃO ENTRE A ESCOVA E A ESPONJA, ESPONJA LISA E TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
248	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, 1 FACE, COR BRANCA, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE COM BOA ADERÊNCIA, FACILIDADE DE RASGO, SEM DESFIAMENTO COM BORDAS SERRILHADAS FAVORECENDO O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	ROLO
249	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP
250	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP
251	ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP
252	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - MATERIAL EM PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, PRIMING REDUZIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
253	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 20CM - MATERIAL EM PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, PRIMING REDUZIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
254	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 60CM - MATERIAL EM PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, PRIMING REDUZIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
255	FENITOÍNA 100MG COMP	COMP
256	FENITOÍNA 250MG/5ML AMP	AMP
257	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP
258	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP
259	FENOBARBITAL 4% FR 20ML SUSP	FR
260	FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR
261	FENTANILA 0,5MG/10ML AMP	AMP

262	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO - AUTO UMIDIFICADOR PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIANO/VIRAL, HIDROFÓBICO, TUBO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
263	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
264	FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
265	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
266	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
267	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
268	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
269	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
270	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
271	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
272	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
273	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM AIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

274	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
275	FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
276	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
277	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 2.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
278	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
279	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
280	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
281	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
282	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
283	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
284	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 5,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
285	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
286	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO MINÍMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
287	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO MINÍMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

288	FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
289	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - FIO - DIÂM: 3, COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
290	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 0 C/ AGULHA DE 5CM – CORTANTE	UNID
291	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 1 C/ AGULHA DE 5CM – CORTANTE	UNID
292	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 2 C/ AGULHA DE 5CM – CORTANTE	UNID
293	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 3 C/ AGULHA DE 2CM – CORTANTE	UNID
294	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 4 C/ AGULHA DE 2CM – CORTANTE	UNID
295	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 4,0CM – CILÍNDRICA	UNID
296	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 1 C/ AGULHA DE 4,0CM – CILÍNDRICA	UNID
297	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CILÍNDRICA	UNID
298	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/ AGULHA DE 3,0CM – CILÍNDRICA	UNID
299	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 4.0 C/ AGULHA DE 2,0CM – CILÍNDRICA	UNID
300	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 5.0 C/ AGULHA DE 1,5CM – CILÍNDRICA	UNID
301	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 6.0 C/ AGULHA DE 1,5CM – CILÍNDRICA	UNID
302	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X 10M - MICROPOROSA, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO DE VISCOSE DE RAYON, COM ADESIVO ACRÍLICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	ROLO
303	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M - EM PAPEL CREPADO, BRANCA, MONOFACE, MEDINDO 19MM X 50M, MULTIUSO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
304	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
305	FITA DE HAEMOGLUCOTESTE (HGT) - FAIXA DE 10 20 A 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEO NATAL. VOLUME DA AMOSTRA: 0,6UL (PERMITINDO 2ª GOTA). APARELHO EM COMODATO KIT C/50 TESTES.	UNID
306	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP

307	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO COM VELCRO PARA ABAS CÂNULA, REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
308	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
309	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS
310	FLUCONAZOL 200MG/100ML FR	FR
311	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP
312	FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS
313	FORMOL 37% 1L	UNID
314	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 120KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
315	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (ACIMA DE 70KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
316	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIO (DE 40 A 70KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
317	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIO (ATÉ 10 KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
318	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO (ATÉ 5 KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
319	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP
320	FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP
321	GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP
322	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP
323	GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR
324	GLICLAZIDA 30MG COMP	COMP
325	GLICOSE 10% FR 250ML	FR
326	GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP
327	GLICOSE 5% FR 250ML	FR
328	GLICOSE 5% FR 500ML	FR
329	GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP
330	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP

331	GORRO CIRÚRGICO - NÃO TECIDO, 30G/M ² , COM TIRAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
332	HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR
333	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP
334	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP
335	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP
336	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP
337	HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP
338	HEPARINA DE SÓDIO 5.000UI/0,25ML SC AMP	AMP
339	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP
340	HIDRALAZINA 25MG DG	DG
341	HIDRALAZINA 50MG DG	DG
342	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP
343	HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP
344	HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP
345	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR
346	HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP
347	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L	UNID
348	IBUPROFENO 300MG COMP	COMP
349	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR
350	INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR
351	INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR
352	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	FR
353	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP
354	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG/ML AMP	AMP
355	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG COMP	COMP
356	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP
357	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP
358	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG COMP	COMP
359	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CAPS
360	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP
361	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPOSTO DE MÁSCARA, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO, EXTENSÃO E CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
362	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO DE MÁSCARA, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO, EXTENSÃO E CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
363	KIT CPAP ADULTO: CONJUNTO PARA CPAP ADULTO: MÁSCAR FACIAL DE SILICONE COM DUAS SAÍDAS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, COXIM COM SUPORTE PARA FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE E TRAQUÉIA DE PVC E VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O. UM	UNID

364	KIT DRENO DE TORÁXNº 08 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
365	KIT DRENO DE TORÁXNº 10 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
366	KIT DRENO DE TORÁXNº 18 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
367	KIT DRENO DE TORÁXNº 22 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
368	KIT DRENO DE TORÁXNº 32 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
369	KIT DRENO DE TORÁXNº 34 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
370	KIT DRENO DE TORÁXNº 36 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
371	KIT DRENO DE TORÁXNº 38 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
372	KIT DRENO DE TORÁXNº 40 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEMCONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
373	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA , ESCOVA E ESPÉCULO) TAMANHO: P	UNID
374	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA , ESCOVA E ESPÉCULO) TAMANHO: G	UNID
375	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA , ESCOVA E ESPÉCULO) TAMANHO: M	UNID
376	LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR
377	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
378	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
379	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
380	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
381	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

382	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
383	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
384	LANCETA DESCARTÁVEL Nº 21 (1,5CM) - PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA SILICONIZADA, PONTA TRIFACETADA, DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, RETRÁTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO NECESSITE DE CANETA LANCETADORA E ATENDA À NR 32 E A PORTARIA Nº 939 DO MTE - (MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO). EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. UNIDADE : LANCETA.	UNID
385	LENÇOL HOSPITALAR - 2,20x110CM - DESCARTÁVEL	PCT/10
386	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP
387	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA
388	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	COMP
389	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP	COMP
390	LIDOCAÍNA 10% AEROSOL 50ML	FR
391	LIDOCAÍNA 2% AMP 5ML	AMP
392	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BIS
393	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP
394	LOPERAMIDA 2MG COMP	COMP
395	LORATADINA 10MG COMP	COMP
396	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMP	COMP
397	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP
398	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR
399	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR
400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR
401	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR
402	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR
403	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	UNID
404	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	UNID
405	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	UNID
406	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM	UNID
407	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM	UNID
408	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM	UNID
409	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM	UNID
410	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM	UNID
411	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM	UNID
412	MANITOL 20% FR 250ML	FR
413	MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, MODELO RETANGULAR PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICO, 4 TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICO, 40G/M², COM FILTRO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

414	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON, FIXAÇÃO DE TIRAS ELÁSTICAS COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
415	MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP
416	MEROPENEM 500MG F/A	FR/AMP
417	METFORMINA 500MG COMP	COMP
418	METFORMINA 850MG COMP	COMP
419	METILDOPA 250MG COMP	COMP
420	METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP
421	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP
422	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP
423	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR
424	METRONIDAZOL 100MG/G TB 50G GEL VAGINAL	TB
425	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP
426	METRONIDAZOL 400MG COMP	COMP
427	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR
428	MICONAZOL 20MG/G TB 28G CREME TÓPICO	TB
429	MIDAZOLAM 15MG COMP	COMP
430	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP	AMP
431	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP
432	MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP
433	MORFINA 10MG COMP	COMP
434	MORFINA 10MG/ML AMP	AMP
435	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB
436	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP
437	NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP
438	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP
439	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP
440	NIMODIPINO 30MG COMP	COMP
441	NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR
442	NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB
443	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP
444	NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP
445	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP
446	NORFLOXACINO 400MG COMP	COMP
447	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EM ACRÍLICO COM 100% DE TRANSPARÊNCIA, COM ADAPTAÇÃO AO NARIZ, PROTEÇÃO LATERAL, NÃO DESCARTÁVEL, LENTE EM POLICARBONATO QUE PERMITE DESINFECÇÃO MANUAL COM ALCOOL A 70% SEM ALTERAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, ANTIEMBAÇANTE, ANTIARRANHÃO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
448	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR

449	OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS
450	OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP
451	ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP
452	ONDANSETRONA 8MG COMP	COMP
453	OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP
454	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 45G	BIS
455	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA - 216MMx30MTS C/1.000 FOLHAS	ROLO
456	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	UNID
457	PARACETAMOL 200MG/ML FR GTS 10ML	FR
458	PARACETAMOL 500MG COMP	COMP
459	PASTA ELETROCARDIOGRAFIA - FRASCO 100ML	UNID
460	PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP
461	PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP
462	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4+0,5G F/A	FR/AMP
463	PIRIMETAMINA 25MG COMP	COMP
464	POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV
465	POLIMIXINA B 500.000UI F/A	FR
466	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L	UNID
467	POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID
468	PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR
469	PREDNISONA 20MG COMP	COMP
470	PREDNISONA 5MG COMP	COMP
471	PROMETAZINA 25MG COMP	COMP
472	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP
473	PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP
474	PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP
475	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR AZUL - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM(+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
476	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM(+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

477	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR LARANJA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM(+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVIOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
478	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR VERDE - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM(+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVIOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
479	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR VERMELHA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM(+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVIOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
480	RANITIDINA 150MG COMP	COMP
481	RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP
482	RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR
483	RISPERIDONA 1MG COMP	COMP
484	RISPERIDONA 2MG COMP	COMP
485	ROPIVACAÍNA 150MG/20ML F/A	FR/AMP
486	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR
487	SALBUTAMOL 0,5MG/ML AMP	AMP
488	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR
489	SALTO ORTOPÉDICO ADULTO	UNID
490	SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M ² , COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
491	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01ML P/ INSULINA COM AGULHA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNID
492	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML	UNID
493	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML	UNID
494	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML	UNID
495	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML	UNID

496	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML	UNID
497	SILDENAFILA 25MG COMP	COMP
498	SINVASTATINA 20MG COMP	COMP
499	SINVASTATINA 40MG COMP	COMP
500	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA) - CÂNULA EM "Y", VIA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA USO EM TOT E APLICAÇÃO EM TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
501	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA) - CÂNULA EM "Y", VIA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA USO EM TOT E APLICAÇÃO EM TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
502	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
503	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
504	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
505	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
506	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
507	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 4 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
508	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 6 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
509	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 8 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

510	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 08 - DUAS VIAS, BALÃO DE 5ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
511	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 10 - DUAS VIAS, BALÃO DE 5 A 10ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
512	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 12 - DUAS VIAS, BALÃO DE 5 A 15ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNID
513	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - DUAS VIAS, BALÃO DE 5 A 15ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
514	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
515	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 20ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
516	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

517	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 20ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
518	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
519	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 20ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
520	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
521	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
522	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
523	SONDA NASO-ENTERAL 12 FR - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM GUIA METÁLICO, PONTA DUPLA, RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
524	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

525	SONDA NASOGÁSTRICANº 12 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
526	SONDA NASOGÁSTRICANº 14 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
527	SONDA NASOGÁSTRICANº 16 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
528	SONDA NASOGÁSTRICANº 18 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
529	SONDA NASOGÁSTRICANº 20 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
530	SONDA NASOGÁSTRICANº 22 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
531	SONDA NASOGÁSTRICANº 4 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
532	SONDA NASOGÁSTRICANº 6 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
533	SONDA NASOGÁSTRICANº 8 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
534	SONDA URETRAL Nº 04 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
535	SONDA URETRAL Nº 06 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
536	SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
537	SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

538	SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
539	SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
540	SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
541	SONDA URETRAL Nº 18 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
542	SONDA URETRAL Nº 20 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
543	SONDA URETRAL Nº 22 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
544	SULFADIAZINA 500MG COMP	COMP
545	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS
546	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	PT
547	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP
548	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP
549	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML	AMP
550	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP
551	SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP
552	SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP
553	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UNID
554	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX26CM	UNID
555	TENOXICAM 20MG COMP	COMP
556	TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP
557	TERMÔMETRO CLÍNICO - PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ISENTA MERCÚRIO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
558	TERMOMETRO PARA AMBIENTE	UNID
559	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO	UNID
560	TIAMINA 300MG COMP	COMP

561	TORNEIRA 3 VIAS - CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO PVC, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
562	TOUCA DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO MÉDIA PRESSÃO, 30G/M ² , 13CM, 27CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
563	TRAMADOL 100MG/2ML AMP	AMP
564	TRAMADOL 50MG CAPS	CAPS
565	TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP
566	TUBO EM LÁTEX Nº 200 - EM BORRACHA NATURAL LUBRIFICADO ENROLADO POR METRO EM CARRETEL PLÁSTICO, ROLO COM 15M COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
567	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	UNID
568	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,5	UNID
569	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,0	UNID
570	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,5	UNID
571	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	UNID
572	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,5	UNID
573	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,0	UNID
574	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
575	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 12 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
576	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 14 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
577	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 16 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
578	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 18 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

579	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 20 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
580	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 20 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
581	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 22 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
582	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 22 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
583	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 24 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
584	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 24 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
585	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 26 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
586	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 26 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
587	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 28 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
588	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 28 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

589	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 30 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
590	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 32 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
591	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 34 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
592	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 34 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
593	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 36 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
594	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 38 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
595	VANCOMICINA 500MG F/A	FR/AMP
596	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP
597	VASELINA LÍQUIDA 1L	UNID
598	VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP
599	VERAPAMIL 5MG/2ML AMP	AMP
600	VERAPAMIL 80MG COMP	COMP
601	VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP
602	VITAMINA COMPLEXO B DG	DG

COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Considerar as despesas com serviços de terceiros para coleta e descarte de resíduos hospitalares. Foram estimadas 750 retiradas/mês de contêineres de 240 litros de lixo comum e 320 retiradas/mês de contêineres de 240 litros de lixo infectante.

SERVIÇO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA-SND

O Serviço de Nutrição e Dietética presta assistência nutricional e fornece refeições balanceadas voltadas às necessidades de cada cliente, visando a satisfação e recuperação da saúde. Dentre as principais funções do serviço está a de proporcionar uma alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada, fatores essenciais no tratamento do paciente, além de buscar a qualidade de vida dos clientes de forma a orientar e avaliar seu estado nutricional e hábitos alimentares. O serviço oferecido deve estar atento também aos pareceres e/ou solicitações médicas, que após o paciente ser avaliado, o mesmo recebe um plano alimentar específico, que varia conforme sua patologia e estado nutricional.

GASES MEDICINAIS

A Contratada deverá considerar para este serviço o custo das despesas com aquisição de gases medicinais e oxigênio.

Item	Quantidade / Mês	
Oxigênio Medicinal	2892 Metros Cúbicos	
Ar Medicinal	417	Metros Cúbicos
Óxido Nitroso Medicinal	09	Quilogramas

*A quantidade acima é uma estimativa, devendo a Contratada fornecer conforme as necessidades das unidades.

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Considerar as despesas com serviços de apoio técnico e administrativo em ações destinadas à captação de sangue. Devendo armazenar sangue e seus derivados, realizar exames imuno-hematológicos pré-transfusionais, liberar e transportar os produtos sanguíneos para as transfusões nos setores do Complexo Hospitalar, atendendo aos setores do hospital nas necessidades transfusionais; realizar os exames pré- transfusionais; identificar as reações transfusionais através de exames e notificações na NOTIVISA/ANVISA; realizar controle de qualidade interno dos reagentes e hemocomponentes; participa do controle de qualidade externo promovido pelo Hemope/ANVISA; fraciona o sangue para as transfusões em pacientes pediátricos; atendimento as exigências das normas vigentes da APEVISA/ANVISA; promove ações para captação de doadores de sangue; participado Comitê Transfusional Multidisciplinar.

HEMODIÁLISE

Este serviço geralmente é terceirizado e consiste no tratamento para insuficiência renal (aguda e crônica), utilizado para eliminar impurezas do sangue de pacientes que tiveram perda de funções dos rins. É feito por máquinas (rim artificial) que “filtram” o sangue do paciente.

LAVANDERIA

A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada para atender o hospital.

LIMPEZA

A Contratada deverá considerar as despesas com serviços de terceiros para limpeza e higienização das unidades, bem como o custo com Auxiliares de Serviços Gerais, Encarregados e aquisição de materiais de limpeza e higiene.

MANUTENÇÃO PREDIAL

A Contratada deverá considerar as despesas gerais com aquisição de materiais voltados à manutenção predial, inclusive mão-de-obra para serviços de bombeiro, eletricista e pedreiro para pequenas adequações e manutenções quando necessário.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Consiste nas despesas gerais voltadas à manutenção de equipamentos assistenciais e não assistenciais, tais como monitores, desfibriladores, ECG, PA, etc, incluindo a reposição de peças quando necessário.

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Despesas com locação de transporte para pacientes realizarem exames externos e internações.

REFRIGERAÇÃO

Despesas com serviços de manutenção dos equipamentos de ar refrigerado, bebedouros, geladeiras e afins.

LOCAÇÃO DE GERADORES

Despesas com locação de geradores, inclusive combustível.

SISTEMA DE GESTÃO

A Organização Social se utilizará do sistema de gestão devendo comunicar-se com outros sistemas oficiais definidos os sistemas oficiais e outros definidos pela SMS e pelo MS, bem como com a regulação interna do Hospital através do NIR (leitos, consultas, exames e urgências). É de exclusiva responsabilidade da Organização Social a garantia de desempenho adequado, a administração e a manutenção de todos os equipamentos complementares por ela fornecidos para viabilizar a implantação do projeto, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem quaisquer ônus para a PM/SMS.

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Despesas com locação de equipamentos de informática, tais como computadores completos, impressoras, roteadores, etc.

CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO –CME

Área responsável pela limpeza e processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares. É na CME que se realiza o controle, o preparo, a esterilização e a distribuição dos materiais hospitalares. Faz comunicação com o Centro Cirúrgico. O serviço é próprio sendo o material esterilizado na Unidade.

*A Contratada será responsável pela as reformulações da CME no prazo de 90 dias, incluindo equipamentos e fluxos.

COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

O HOSPITAL deverá ter constituídas, em permanente funcionamento as Comissões assessoras obrigatórias pertinentes as instituições hospitalares, com apresentação de relatórios de atividades junto com a Prestação de Contas trimestral:

1. Comissão de Documentação Médica e Estatística
2. Comissão de Ética (médica e de enfermagem)
3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

4. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
5. Comissão de Análise de Óbitos
6. Comissão de Revisão de Prontuários
7. Comitê Transfusional
8. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional
9. Farmácia eTerapêutica
10. Grupo de Humanização da Assistência
11. Comissão de Gerenciamento de Resíduos
12. Núcleo de qualidade e segurança do paciente
13. Demais comissões que venham a ser exigidas pela legislação vigente

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

A Organização Social deverá apresentar plano de treinamento, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, cuja implementação deverá ser validada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando relatórios junto com a Prestação de Contas Trimestral.

ATENÇÃO AO USUÁRIO E COLABORADOR

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá observar a qualidade da atenção ao usuário através de:

- Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade;
- Tomada de decisões a partir das reclamações/sugestões dos usuários, por meio de Pesquisa de Satisfação e da Ouvidoria e através de Caixas de Sugestões;
- Agilidade no atendimento, por meio de controle de metas.

NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

Na estrutura hospitalar a instância que se comunica com as Centrais de Regulação é o Núcleo Interno de Regulação (NIR), que deve funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Regulação do SUS e normas acordadas e acompanhadas pela SMS/Saquarema.

AMBIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO

Ambiência na Saúde refere-se ao tratamento dado ao espaço físico entendido como espaço social, profissional e de relações interpessoais que deve proporcionar atenção acolhedora, resolutiva e humana.

A Humanização propõe o estabelecimento de uma nova relação entre usuários, profissionais e a comunidade. Todos trabalhando juntos para que o SUS seja mais acolhedor, sendo criados espaços em alguns setores para que os acompanhantes tenham um ambiente agradável e confortável enquanto da permanência do paciente no Hospital municipal e que atenda bem a toda comunidade respeitando as diferenças raciais, culturais e de gênero.

INFRAESTRUTURA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá viabilizar às condições de infraestrutura de conectividade e rede de dados interna no Hospital, necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços, disponibilizando os equipamentos adequados e necessários de execução dos serviços.

Os serviços técnicos especializados para implantação de pontos de rede (conexão) devem obedecer às normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A estrutura de rede deverá ofertar capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (dados, voz e imagem).

INTEGRAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AÇÕES

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar, em consonância com as diretrizes gerais do SUS e da SMS, com foco nas seguintes ações:

1. Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde no hospital;
2. Manter o funcionamento do sistema de informação pelo SUS;
3. Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
4. Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela SMS;
5. Subsidiar a SMS na atualização dos sistemas oficiais de informação do SUS em vigência e outros que venham a ser implantados, a saber: SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial), SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), SISREG (Sistema Nacional de Regulação) ou outro que a SMS definir.

FATURAMENTO HOSPITALAR

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá responsabilizar-se pela geração e registro das informações necessárias à realização do faturamento hospitalar de acordo com as definições das normativas do SUS, mantendo atualizados, mensalmente, junto à SMS, o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. O faturamento hospitalar seguirá as normas operacionais do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Municipal.

DAS NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS

Se, ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada/Secretaria Municipal de Saúde, se propuser a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Essas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro do hospital, sendo então, elaborado orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, nos casos em que ficar técnica e financeiramente comprovada a impossibilidade de execução destas atividades com o valor já firmado em contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:

- I Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta Técnica, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.
- II Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, as diretrizes e a política pública na área de Saúde traçadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- III Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do seu objeto.
- IV Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

- V. Administrar e utilizar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao PARCEIRO PÚBLICO.
- VI. Adotar todos os procedimentos necessários para a imediata patrimonialização pública dos bens, móveis e imóveis, adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO.
- VII. Efetivar a patrimonialização a que se refere o item anterior, por meio de tombamento dos bens móveis no setor competente do órgão supervisor e, quanto aos bens imóveis, mediante as providências próprias junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- VIII. Comunicar ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas ou as doações que forem recebidas.
- IX. Disponibilizar ao PARCEIRO PÚBLICO para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de sua extinção/dissolução ou desqualificação, as doações e os legados eventualmente recebidos em decorrência das atividades executadas neste CONTRATO DE GESTÃO, bem como todos os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.
- X. Pôr à disposição do PARCEIRO PÚBLICO para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão deste ajuste de parceria, os bens cujo uso foi permitido, bem como o saldo de quaisquer dos recursos financeiros recebidos daquele em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO.
- XI. Utilizar os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos provenientes do contrato de gestão exclusivamente na sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao PARCEIRO PÚBLICO.
- XII. Proceder à devolução, a qualquer tempo e mediante justificativa, dos bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais lhe sejam necessários ao cumprimento das metas pactuadas.
- XIII. Prover os serviços e os equipamentos especificados no Edital de Chamamento e na sua Proposta Técnica, garantindo o bom andamento das atividades nas áreas constantes do Anexo Técnico e da Proposta de Trabalho.
- XIV. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso.
- XV. Adquirir todo o material de consumo e peças de reposição dos bens necessários a execução dos serviços e pormenorizados no Anexo Técnico e na Proposta de Trabalho
- XVI. Manter limpos e conservados todos os espaços internos e externos das unidades públicas sob o seu gerenciamento.
- XVII. Disponibilizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da outorga deste CONTRATO DE GESTÃO, os recursos humanos necessários e adequados a execução do objeto, nos moldes registrados na Proposta Técnica apresentada.
- XVIII. Contratar, por meio de processo de seleção simplificado, sob regime da CLT, profissionais técnicos e administrativos em quantidade necessária e condizente ao

adequado cumprimento das atividades e dos serviços inerentes ao objeto dessa parceria.
XIX. Manterem seu quadro de profissionais, aqueles que são efetivos e pertencentes ao PARCEIRO PÚBLICO, e manifestarem interesse em permanecer na unidade pública sob seu gerenciamento.

XX. Garantir o preenchimento dos postos de trabalho necessários à execução das atividades descritas na Proposta Técnica, mesmo nas ausências previstas na legislação vigente.

XXI. O Parceiro privado é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o parceiro publico, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos critérios da contratada.

XXII. Garantir o pagamento do piso salarial estadual dos empregados celetistas, qualquer que seja a categoria profissional.

XXIII. Observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias relativas aos seus empregados e prestadores de serviços com o fornecimento de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sempre que solicitadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

XXIV. Cumprir a programação anual de formação continuada para os recursos humanos, conforme Proposta Técnica apresentada.

XXV. Cumprir rigorosamente as normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação.

XXVI. Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo que se mostrarem necessários ao desempenho das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

XXVII. Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos profissionais que executam o objeto desta PARCERIA, por meio de registro de ponto e de frequência.

XXVIII. Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO estrutura administrativa compatível com as obrigações trabalhistas assumidas, bem como todas as condições de regularidade exigidas no Chamamento Público.

XXIX. Manter durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO as certificações e capacitações técnicas da Diretoria, do Corpo Técnico/Administrativo e Executivo de acordo com o apresentado na Proposta Técnica.

XXX. Manter em perfeita condição de uso e conservação os equipamentos e instrumentos necessários à gestão das atividades e/ou serviços permitidos pelo PARCEIRO PÚBLICO.

XXXI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à regular execução das atividades e/ou serviços constantes deste CONTRATO DE GESTÃO.

XXXII. Apresentar à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO, no máximo até o dia 20 do mês subsequente ao de referência, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês e das metas alcançadas e relatório de despesas mensais e notas fiscais e comprovantes de pagamento do mês (sendo estas notas apresentadas em mídia digital e impresso), bem como folha de pagamento do mês

anterior, e Certidões Negativas de Débitos de FGTS, Trabalhista e INSS.

XXXIII. Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO a prestação de contas correspondente ao período, a certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas estadual, federal e municipal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da justiça do trabalho, bem como a relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações.

XXXIV. Adotar a logomarca da Prefeitura Municipal em todos os signos identificadores, tais como placas, cartazes, documentos oficiais e outros.

XXXV. O Parceiro Privado será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao Parceiro Privado ou terceiros na execução do contrato, não incluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. O parceiro privado também será exclusivo e responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

XXXVI. Comunicar imediatamente ao PARCEIRO PÚBLICO qualquer intercorrência mais expressiva ou os fatos capazes de redundar em pedido de indenização.

XXXVII. Acolher os destinatários das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO com dignidade, cortesia e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, com observância das legislações especiais de proteção ao idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); à criança e ao adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e ao portador de necessidades especiais (Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989).

XXXVIII. Manter em local visível nas dependências da unidade pública cujo uso lhe foi permitido, placa indicativa do endereço e telefone para registro de reclamações, críticas e/ou sugestões às atividades ofertadas.

XXXIX. Realizar periódica pesquisa de satisfação junto aos destinatários dos serviços, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, com envio semestral de seus resultados ao PARCEIRO PÚBLICO.

XL. Publicar em até 60 dias o balanço geral das metas, os relatórios financeiros e de execução atinentes às atividades do ano anterior.

XLI. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo PARCEIRO PÚBLICO, pela Comissão de Avaliação e/ou demais órgãos encarregados do controle, da fiscalização e da regulação relativamente às atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos que se mostrarem pertinentes.

XLII. Contratar empresa de auditoria independente para auditar suas contas, para tanto emitindo relatório conclusivo e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, cujos custos serão previamente autorizados pelo órgão supervisor.

XLIII. Permitir o livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos concernentes às atividades e operações objeto deste CONTRATO DE GESTÃO pelo pessoal especialmente designado pelo PARCEIRO PÚBLICO, bem como pelos técnicos

dos demais órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização, controle, avaliação ou auditoria.

XLIV. Restituir à conta do PARCEIRO PÚBLICO o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas.

XLV. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO em conta bancária específica, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com recursos alheios a esta parceria.

XLVI. Manter por 05 (cinco) anos, contados da análise da prestação de contas pelos órgãos de controle, os registros, os arquivos e os controles contábeis concernentes a este CONTRATO DE GESTÃO.

XLVII. Remeter ao órgão supervisor e à Secretaria Municipal de Saúde as intimações e as notificações administrativa e/ou judicial que o PARCEIRO PÚBLICO tenha interesse, com o concomitante encaminhamento das informações, dos dados e documentos necessários para a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele.

XLVIII. Encaminhar ao órgão supervisor os requerimentos e/ou notificações extrajudiciais que versem sobre fatos relacionados à unidade pública sob seu gerenciamento, independentemente da data de sua ocorrência.

XLIX. Atender as metas pactuadas e definidas neste contrato de gestão.

L. Responsabilizar-se pela exatidão de todos os dados e informações que fornecer ao PARCEIRO PÚBLICO, cuja inexatidão será considerada falta grave.

LI. Enviar mensalmente à Central Informatizada de Controle dos Contratos de Gestão mídia digital contendo os registros das despesas realizadas.

LII. Providenciar os materiais necessários à eficiente prestação dos serviços públicos objeto desta parceria.

LIII. Sugerir ao órgão supervisor as alterações que entender proveitosas ao alcance do objeto e metas estabelecidas dessa parceria.

LIV. Garantir aos usuários o acesso gratuito às ações e as atividades objeto da presente parceria, sendo-lhe vedada a cobrança de quaisquer contribuições ou taxas.

LV. Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste ajuste e que sejam implementados pela Secretaria Municipal de Saúde ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros.

LVI. Auxiliar na celebração de convênios e/ou outros ajustes afins com o escopo de auferir recursos oriundos do Governo Federal e/ou de outros parceiros.

LVII. Atuar de forma isenta de qualquer influência partidária, religiosa e/ou filosófica, de acordo com a Constituição Federal.

LVIII. Garantir o amplo acesso ao serviço prestado, abstendo-se de quaisquer condutas restritivas e/ou discriminatórias.

LIX. Analisar a viabilidade técnica e/ou econômica na continuidade dos contratos e outros ajustes firmados anteriormente pelo PARCEIRO PÚBLICO e, no prazo máximo de 30

(trinta) dias a contar da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, manifestar-se quanto ao interesse em mantê-los.

LX. Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas dos contratos referidos no item anterior, cujo montante será glosado do valor a ser transferido.

LXI. Alimentar diariamente os sistemas informatizados de gestão disponibilizados pelo PARCEIRO PÚBLICO com os registros relativos a todas as obrigações contraídas e pagas.

LXII. Cumprir todas as obrigações descritas nos Anexos Técnicos e na Proposta Técnica apresentada.

DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

I A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes a Secretaria Municipal ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

II Os profissionais contratados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;

III Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional;

IV. Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substituto para a realização das atividades específicas de Enfermeiro(a);

V. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);

VI Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;

VII Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a CONTRATADA e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à Secretaria Municipal de Saúde, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços;

- VIII. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;
- IX. O conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde, acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão;
- X. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Secretaria Municipal;
- XI. Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade hospitalar, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao desenho e *layout*;
- XII. Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela Secretaria Municipal de Saúde dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Paratanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- XIII. A seleção de pessoal pela CONTRATADA deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Disponibilizar a CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.
- II. Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste contrato de gestão, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA.
- III. Garantir no Orçamento do Município, para exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do Objeto contratual.
- IV. Permitir o uso dos bens moveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso.
- V. Apresentar relação de patrimônio, contendo relação de bens e estoques a serem passados a CONTRATADA, no ato de Início dos Contratos.

7. DA VIGÊNCIA, INICIO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

- I. O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes sendo manifestado em até 30 dias antes do término, conforme art 57 da Lei 8.666/93 da Administração Pública.
- II. O início da prestação dos serviços se dará em até 30 (trinta) após a publicação da Ordem de início dos serviços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O objeto do CONTRATO DE GESTÃO possui o valor estimado de custeio de **R\$ 92.372.490,00 (noventa e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais)** para o período de 12 meses.

Nos termos do § 3º, do artigo 5 da Lei Municipal nº 1746 de 09 de novembro de 2018, a estimativa de custos e preços foi realizada observando o custo do Hospital Municipal e Postos de Urgência, e estimando o custo das demais unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, conforme Memória de Cálculo descrita no Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira realizado pelo município.

O valor da contraprestação a ser paga nos próximos exercícios ocorrerá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes, conforme previsto na LDO e PPA do Município.

O valor estimado MENSAL de CUSTEIO previsto será de **R\$ 7.697.707,50 (sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** de INVESTIMENTO anual, que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

- Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020 Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 0026 - Investimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade referente a aquisição de equipamentos e material permanente conforme natureza de despesa 4.4.90.52.00.00.00;
- Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020, Função/Sub-Função; 10.302 no Programa 0017 – Média e Alta Complexidade de Saúde referente a outros serviços terceiros – pessoa jurídica conforme natureza de despesa 3.3.90.39.00.00.00;
- Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020, Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 0026 – Investimento em Saúde de Média e Alta Complexidade referente a construção de unidades de média e alta complexidade conforme natureza de despesa 4.4.90.51.00.00.00.

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos de CUSTEIO e de INVESTIMENTOS que lhe forem repassados, em contas correntes bancárias específicas, para os repasses desta municipalidade, de modo que não sejam confundidos com recursos próprios da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter em subconta bancária exclusiva, vinculada à conta bancária de CUSTEIO no banco indicado pelo SMS, contendo os recursos destinados ao provisionamento de encargos sociais e trabalhistas devidamente aplicados.

PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

Planilha de Despesas de Custeio e Investimento		
Itens de Custeio	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
A – Pessoal		
Salários		
Outras Formas de Contratações*		
Encargos		
Provisionamentos (13 Salário e Férias)		
Provisionamentos (Rescisão)		
Custo Rep. Prof. Ausente		
Benefícios		
Outras (HE, AN e Insal)		
Outras (a especificar)		
Total (A)	0,00	0,00

B - Materiais e Medicamentos		
Medicamentos		
Materiais de Consumo		
Material Odontológico		
Outras (a especificar)		
Total (B)	0,00	0,00

C –Consumíveis e Serviços		
Aluguel		
Apoio Diagnóstico – SADT		
Assessoria de Imprensa/Ouvidoria/consultoria		
Coleta de Resíduos		

Combustível		
Descartáveis		
Gases Medicinais		
Impressos / papelaria		
Locação de Equipamentos (caso necessário)		
Locação de Veículos (ambulância com motorista e combustível)		
Materiais (correlatos), medicamentose EPIs		
Ponto Eletrônico		
Prevenção de Incêndio		
Seguros		
Serviço de Dedetização/Desratização		
Serviço de Engenharia clínica		
Serviço de Esterilização		
Serviço de Lavanderia		
Serviço de Limpeza		
Serviço de Limpeza de caixa d'água		
Serviço de manutenção (ar condicionado, geladeiras, bebedouros)		
Serviço de manutenção de Gerador		
Serviço de manutenção predial		
Serviço de Nutrição e Dietética		
Serviço de Vigilância		
Serviço de Raio-x		
Serviço Laboratorial		
Solução para Impressão		
Tecnologia da Informação (Sistema/ Equipamentos/ Monitoramento/ Conectividade)		
Telefonia		
Uniforme/crachá		
Outras (Especificar)		
Total (C)	0,00	0,00

D - Gerenciais e Administrativas		
Especificar		
Outras (Rateio da OSS)		
Total (D)	0,00	0,00

Total de Custeio (a+b+c+d)=e	7.697.707,50	92.372.490,00
-------------------------------------	---------------------	----------------------

F - Itens de investimentos*		
Equipamentos		400.000,00
Obras		600.000,00

Outras (a especificar)		0,00
Total (F)	0,00	1.000.000,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO = E+F	7.697.707,50	93.372.490,00
---	---------------------	----------------------

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

Para o repasse dos recursos financeiros, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá seguir os seguintes critérios:

1. Possuir três contas correntes específicas para as movimentações bancárias;
2. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
3. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão, permanentemente à disposição da SMS e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

O repasse dos recursos financeiros será realizado de acordo com o atingimento das metas quantitativas e qualitativas, conforme descrito a seguir.

A análise dos Indicadores Quantitativos e Qualitativos relacionados permitirá calcular o valor do Repasse Financeiro Mensal, de acordo com o atingimento, considerando o somatório dos mesmos (quantitativos + qualitativos).

Critérios para cálculo do atingimento dos indicadores

A avaliação quanto ao atingimento dos indicadores quantitativos e qualitativos levará em consideração a Média Ponderada (MP) entre eles, de acordo com os seguintes critérios:

Indicadores quantitativos (QT): Peso 4 (40% da meta)

A pontuação poderá variar entre 0 e 10 pontos, de acordo com o atingimento das metas descritas no Anexo II.

Indicadores qualitativos (QL): Peso 6 (60% da meta)

A pontuação poderá variar entre 0 e 10 pontos, de acordo com o atingimento das metas descritas no Anexo III.

$$MP = \frac{(\text{PESO QT em \%} \times \text{N}^\circ \text{ PONTOS}) + (\text{PESO QL em \%} \times \text{N}^\circ \text{ PONTOS})}{\text{Peso QT} + \text{Peso QL}}$$

O resultado (em %) obtido na Média Ponderada (MP) será equivalente ao percentual de alcance das metas, podendo variar entre 0 e 100% do valor mensal do objeto contratado.

A análise dos Indicadores Quantitativos e Qualitativos permitirá calcular o valor da transferência de recursos mensal.

A avaliação dos Indicadores Quantitativos e Qualitativos será realizada trimestralmente na forma acumulada no projeto, pela média aritmética (MA) dos percentuais alcançados no período de três meses, seguindo a seguinte metodologia:

$$MA = (\text{MP mês X} + \text{MP mês Y} + \text{MP mês Z}) / 3$$

Ao final de cada trimestre serão apurados os indicadores quantitativos e qualitativos a fim de determinar os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, que serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.

Percentual de repasse financeiro de acordo com desempenho:

Percentual médio de desempenho	Percentual de Repasse Financeiro
90% a 100%	100%
80% a 89%	95%
70% a 79%	90%
60 a 69 %	85%
< 60%	80%

Na definição do percentual médio serão utilizados indicadores e metas definidas neste Projeto. Haverá a comparação entre metas propostas e atingidas em cada um dos tipos de indicadores.

Nos 3 primeiros meses de atividade da Organização Social, os indicadores do Quadro Quantitativos e Qualitativos não serão objeto de cobrança de metas, por ser correspondente à fase de implantação do Termo de Gestão e Parceria. Excepcionalmente, para o 1º trimestre de avaliação, não serão considerados os indicadores.

Todas as despesas que forem eventualmente glosadas serão descontadas no repasse imediatamente posterior.

Juntamente com a entrega dos Relatórios de Prestação de contas trimestral deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Gestão e Parceria. A não entrega de qualquer documento inviabiliza o pagamento da parcela.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores. As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo a posição de carimbo identificador da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Gestão e Parceria e de seus respectivos termos aditivos.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá submeter à SMS o respectivo projeto com orçamento para prévia análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinada ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento das unidades e a parcela de

investimentos, serão repassadas no ato da assinatura do contrato e as demais de custeio a cada 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma a seguir:

Repasses	Período	Valor Estimado
1ª parcela	Na assinatura do Contrato	R\$ 7.697.707,50
2ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
3ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
4ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
5ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
6ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
7ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
8ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
9ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
10ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
11ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50
12ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 7.697.707,50

As despesas previstas e não realizadas no trimestre de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente, após relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conforme Cronograma de repasses de recursos financeiros.

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das

despesas realizadas através de extrato bancário. A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês. As demais parcelas serão creditadas, mensalmente, conforme execução dos serviços e apresentação dos comprovantes pertinentes.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá movimentar os recursos repassados pela SMS em três contas específicas, constando como titular (NOME DA ENTIDADE) – OS, sendo uma para movimentação corrente das atividades previstas nesse contrato (custeio), outra para investimentos e outra para o fundo de provisionamento de verbas rescisórias. Quanto à constituição do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias e sua utilização, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL tem obrigação de repassar, mês a mês, em conta específica para esse fim, durante o mês de competência, valor proporcional decorrente do cálculo de verbas rescisórias do mês. Tais valores terão sua movimentação vinculada a uso de caráter indenizatório, perante o trabalhador desligado da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá realizar prestação de contas das movimentações do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias mediante relatório específico para a SMS, concomitante com o restante da prestação de contas constante neste Termo.

Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser aplicados no mercado financeiro, em investimentos de baixo risco, com garantia quanto ao valor principal aplicado, sem prejuízo de liquidez para as necessidades de utilização, devendo os resultados das operações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato. Os saldos, sempre que a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

Pela prestação dos serviços objeto deste documento, a SMS repassará à Organização Social, no prazo e condições constantes neste Projeto a importância global estimada em **R\$ 92.372.490,00 (noventa e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais)** de CUSTEIO e **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** de INVESTIMENTO.

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Gestão e Parceria deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SMS, devendo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL apresentar os documentos e informações pertinentes na prestação de contas subsequente à aquisição.

Devidamente fundamentado e considerando as especificidades tecnológicas e de ambiente próprias do setor saúde, as partes poderão acordar suplementação orçamentária

exclusiva para projetos de revitalização e investimento, a qual deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo específico a este Contrato ou aditamento dos firmados e vigentes, observados os limites legais.

As despesas classificadas como rateio da sede das Organizações Sociais ficam limitadas a 5% do valor mensal do contrato de gestão. As despesas efetuadas pelas Organizações Sociais e classificadas como rateio da sede deverão atender aos seguintes critérios:

- I. Rastreabilidade;
- II. Clareza;
- III. Desdobramento analítico de sua composição;
- IV. Proporcionalidade.

Entende-se por rastreável a despesa cuja comprovação documental permita a verificação de seu pagamento com recursos do contrato de gestão, por meio da realização de conciliação bancária entre todas as contas bancárias destinatárias desses recursos.

As despesas rateadas entre dois ou mais contratos de gestão devem ter seus valores custeados de forma proporcional, tendo como parâmetro a razão entre o número de colaboradores vinculados a cada contrato e a totalidade dos colaboradores da Organização Social, ou a proporção que cada despesa e serviço atua em cada contrato de gestão.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar a SMS mensalmente até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência, o Relatório de Prestação de Contas Mensal. Trimestralmente apresentar até o dia 20 do mês subsequente ao trimestre Relatório de Prestação de Contas Trimestral.

10. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para efeitos de Memória de Cálculo foram utilizados para a estimativa de custos os seguintes argumentos:

- Os salários dos profissionais estimados para o dimensionamento de Recursos Humanos foram baseados na Lei Estadual nº 7.898/2018;
- A Remuneração dos médicos foi estimada com base em pesquisa de mercado para a área da Região dos Lagos;
- Para o cálculo de estimativa dos materiais e medicamentos foram considerados o número de atendimentos diários e consumo aproximado das unidades, conforme grades descritas neste Termo de Referência;
- Para os serviços de apoio (alimentação, coleta de resíduos hospitalares, nutrição enteral, exames laboratoriais, exames de imagem – Raio X, Centro de Imagem, locação de equipamentos médicos, gases medicinais, agência transfusional, hemodiálise,

e demais serviços) foram utilizados como base para o cálculo o número de leitos das unidades, média de consumo, número de atendimentos e número de equipamentos existentes nas Unidades conforme descritos para cada área deste Termo de Referência.

- Para as Despesas Administrativas será permitido no máximo 5% do custo total dos serviços.
- Planilhas de composições anexas.

11. DA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE INTERESSE EM FIRMAR O CONTRATO DE GESTÃO

A Manifestação de Interesse deverá estar acompanhada do respectivo Certificado de Qualificação (Lei Municipal nº 1.746/2018)) expedido pelo Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Saúde, (Decreto Municipal nº 1.846/2018)

12. DA VISITA TÉCNICA

As Organizações Sociais que manifestarem interesse deverão realizar visita técnica, até às 16:00h, no período indicado no cronograma descrito no Edital, com a finalidade de tomar pleno conhecimento dos locais, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital, dirimir eventuais dúvidas, assim como, propiciar tempo hábil para que as entidades participantes elaborem adequadamente as suas propostas, não podendo ainda, a futura contratada alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos epreços.

A Visita pelas interessadas deverá ser realizada mediante agendamento junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone (22) 2655-6415, e/ou e-mail: comissaosaude@saquarema.rj.gov.br, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, s/n, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28.990-000, a visita técnica será acompanhada pelo servidor (a) designado pelo Ordenador de Despesas.

Solicita-se que o(s) representante(s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita, portando identificação, por meio de documento oficial que contenha foto;

Nenhum representante, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma

Organização Social;

Quando da visita técnica, ao representante das entidades participantes será fornecido atestado para atendimento à exigência constante do item do Edital, conforme modelo constante do ANEXO IX.

13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL EPRAZOS.

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis que antecede a data de recebimento e abertura das propostas.

Nos pedidos de informações e esclarecimentos complementares, as entidades interessadas deverão identificar-se (denominação, CNPJ e representante legal), indicando endereço completo, telefone e e-mail para contato.

As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município até o 2º (segundo) dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA.

Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos complementares, estará caracterizada presunção absoluta de que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do PROCESSO DE CHAMAMENTO, de maneira que não se admitirão alegações posteriores sobre obscuridades ou contradições deste EDITAL, cujos termos terão sido aceitos integral e incondicionalmente pelas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas.

Impugnações ao EDITAL poderão ser apresentadas por quaisquer interessados, por escrito, dirigidas à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, e deverão ser protocoladas até o 2º (segundo) dia útil, antecedente à SESSÃO PÚBLICA de apresentação e recebimento dos ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA.

Decairão do direito de impugnar os termos do presente EDITAL quaisquer interessados que não o fizerem no prazo estabelecido no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A intimação e divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será

feita por publicação no site licitacoes.saquarema.rj.gov.br e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo no SMS.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Informativo de Resultado Preliminar, que ocorrerá no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site da Prefeitura, apresentar recurso, por escrito, junto à Comissão de Seleção localizada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando as demais interessadas desde logo intimadas para apresentar, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo de recurso.

Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

O acolhimento do recurso pela Comissão Especial de Seleção importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento à(s) recorrente(s) por meio de comunicação por escrito, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14. DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES E ENTREGAS DOS ENVELOPES

Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada Organização Social participante. O referido instrumento de credenciamento deverá ser **entregue fora de qualquer envelope** e ao início dos trabalhos diretamente à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

O representante legal poderá ser substituído desde que apresentados documentos de credenciamento do novo representante.

Quanto aos representantes:

a. Tratando-se de **Representante Legal** (dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da Organização Social registrado na Junta Comercial ou o ato

constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b. Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da Organização Social na forma do item anterior – item “a”.

c. O Representante (Legal e/ou Procurador) da Organização Social interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d. A Organização Social que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar ato sem seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social.

e. A ausência de credenciamento do representante legal não gera a inabilitação da Organização Social; no entanto, o seu representante não poderá se manifestar durante as sessões públicas, podendo delas participar na condição de “cidadão”.

f. É vedada a participação do mesmo representante para duas ou mais Organizações Sociais de Saúde.

15. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

A SESSÃO PÚBLICA para recebimento dos ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Nº2 – PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA, no dia e horário presente no cronograma do edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira nº 77, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída por portaria pela Prefeita Municipal, onde serão realizadas as seguintes etapas:

- a. Recebidos os Certificados de Qualificação como Organização Social no Município de Saquarema na área da saúde;
- b. Credenciados os representantes das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes;

- c. Recepcionados e rubricados os ENVELOPES N.º 1 e N.º 2, os quais - depois da conferência de seu aspecto externo (endereçamento correto, lacre inviolado e respectivo conteúdo indevassável), serão rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e representantes devidamente credenciados;
- d. Abertura do ENVELOPE N.º 1 e rubricados os documentos neles contidos pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes legais ou representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes;
- e. Analisados os documentos, a depender de decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá ser suspensa a sessão e designada nova data para sessão pública e continuidade dos trabalhos, da qual os representantes das participantes sairão intimados.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, que não estiver representada por dirigente ou representante credenciado, não poderá manifestar-se durante a SESSÃO PÚBLICA por meio de qualquer outra pessoa que porventura esteja presente apenas como espectadora dos trabalhos.

Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública de abertura (assim como de todas as demais sessões realizadas ao longo do PROCESSO DE SELEÇÃO), a qual será assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes.

16. DILIGÊNCIAS, INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR E SANEAMENTO DE FALHAS

O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será processado e julgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída nos termos da Portaria designada para este fim, que poderá a seu critério, em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação civil, administrativa e penal.

Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

17. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

Os dois envelopes deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas, rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Os documentos contidos nos ENVELOPES de Nº 1 e 2 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou autenticados pela Comissão de Seleção na sessão de abertura dos envelopes, mediante apresentação dos respectivos originais.

Não se admitirá a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta, exceto se em atendimento a diligências da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Recusar-se-ão documentos em língua estrangeira, assim como aqueles que apresentarem-se ilegíveis ou com rasuras, emendas e entrelinhas. Em havendo divergência entre valores apresentados em algarismos e os apresentados por extenso, prevalecerão os últimos.

A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação do representante credenciado das interessadas, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e em seu(s) ANEXO(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidades detectadas pela COMISSÃO à luz do EDITAL.

Em caso de habilitação, inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 01 e 02, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dará ciência da decisão à ORGANIZAÇÃO SOCIAL interessada por publicação no Portal (<http://www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br>).

O julgamento final das propostas será comunicado diretamente aos participantes do PROCESSO DE SELEÇÃO, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e no site (<http://www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br>).

De cada sessão pública será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

I. ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter os seguintes documentos comprobatórios de capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e capacidade técnica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, acompanhado de declaração que tomou ciência e concorda com os termos do EDITAL E SEUS ANEXOS.

A documentação presente no envelope 1 não será computada com pontuação associada. A regularidade da documentação necessária para a habilitação somente permitirá a Organização Social tornar-se habilitada a prosseguir na fase seguinte da seleção: Análise das propostas técnicas e financeiras.

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Certificado de Qualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da saúde, no município de Saquarema.
- b. Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado.
- c. Ata de eleição da atual Diretoria.
- d. Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF e RG.
- e. Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- f. Declaração de visita técnica à unidade, conforme modelo constante no Anexo X.
- g. Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do contrato de gestão.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigidas pela CFC (ITG 2002 (R1)), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando

obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar se possível, termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá obrigatoriamente ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Em que:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.

A demonstração dos índices deverá ser efetuada através de documento contendo: as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do (s) representante(s) legal(is) da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente identificados.

C. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao

domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c. Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;
 - i. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser efetuada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
 - ii. A Prova de regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
 - iii. A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

D. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação, através da documentação legal, de que o Organização Social possui no seu quadro diretivo funcional, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidades de Saúde equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente Seleção.

- b. Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina.
- c. Certidão de registro e quitação do Responsável Técnico (médico) junto ao Conselho Regional de Medicina.

II. ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

A proposta **TÉCNICA e FINANCEIRA** deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes requisitos:

A Proposta Técnica, elaborada segundo o roteiro apresentado no ANEXO IV, deverá ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Será apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, devidamente encadernada, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original, para fins de apreciação quanto aos parâmetros para pontuações previstas (ANEXOS V e VI), e também deverá conter os elementos abaixo indicados obedecida a seguinte ordem:

- I. Projeto Técnico contendo o seu plano operacional, em arquivo eletrônico e impresso, expressando:
 - i. Número do Chamamento Público de seleção e o objeto do mesmo.
 - ii. Apresentação da Organização Social;
 - iii. Histórico e missão institucionais, práticas de governança corporativa e principais áreas de atuação;
 - iv. Organograma institucional.

- II. Apresentação do Programa de Trabalho, conforme roteiro, previsto pela Secretaria Municipal de Saúde contendo indispensavelmente:
 - i. Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução.
 - ii. Apresentação de indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados.
 - iii. Especificação do orçamento para execução do Programa de Trabalho, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será **DESCLASSIFICADA** a proponente cuja proposta técnica não atenda às especificações técnicas constantes nos ANEXOS deste instrumento.

O **ENVELOPE N.º 2** deverá conter a **PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA**, descrevendo os meios e recursos para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados nos serviços relacionados no item do presente termo., bem como todos os documentos que deverão acompanhar a **PROPOSTA TÉCNICA** a título de comprovação de:

- I. Experiência em unidades de saúde;
- II. Conhecimento do objeto do futuro **CONTRATO DE GESTÃO** ;
- III. Detalhamento da proposta de organização das atividades, tudo em estrita observância às regras e critérios estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS.

A **PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA** deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas neste Termo de Referência (ANEXO I).

ANEXO II - METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS

Unidade	Meta mensal		Pontos/mês
Policlínica	8.000 atendimentos mês	Podendo ocorrer diminuição de até 25% (devido ao índice de absenteísmo).	01
CEO	500 atendimentos mês	Podendo ocorrer diminuição de até 25% (devido ao índice de absenteísmo).	01
PU Saquarema	2.000 atendimentos mês	Podendo ocorrer variação de 10% para mais ou menos.	01
	Funcionamento ininterrupto 24h, 07 dias		01

por semana

PU Sampaio Correia	1.500 atendimentos mês	Podendo ocorrer variação de 10% para mais ou menos.	01
	Funcionamento ininterrupto 24h, 07 dias por semana		01
PU Jaconé	1.500 atendimentos mês	Podendo ocorrer variação de 10% para mais ou menos.	01
	Funcionamento ininterrupto 24h, 07 dias por semana		01
Hospital NSN	7.000 atendimentos mês	Podendo ocorrer variação de 10% para mais ou menos.	01
	Funcionamento ininterrupto 24h, 07 dias por semana		01
Pontuação Máxima			10 Pontos

ANEXO III - INDICADORES DE QUALIDADE

Hospital Nossa Senhora de Nazareth

Nº	Definições	Metas	Memória de Cálculo (Indicador)	Pontos/Mês
1	Número de Pesquisas Realizadas	70%	Número de pesquisa de satisfação realizada / Número de pacientes admitidos *100	0.5
2	Taxa de revisão de prontuários pela CCIH	100%	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH / Total de prontuários de usuários com infecção *100	0.5
3	Taxa de usuários classificados com Risco Vermelho – tempo máximo de espera atendimento ≤ 5 min.	90%	Total de usuários classificados com Risco Vermelho – tempo máximo de espera atendimento ≤ 5 min / Total de usuários classificados com Risco Vermelho *100	0.5
4	Taxa de revisão de prontuários pela Comissão de Revisão de Óbitos.	100%	Total de revisão de prontuários pela Comissão de Revisão de Óbitos / Total de Óbitos *100	0.5
5	Taxa de revisão de prontuários pela Comissão de Prontuário.	100%	Total de revisão de prontuários pela Comissão de Prontuário / Total de Prontuários *100	0.5
6	Taxa de usuários classificados como Risco	90%	Total de usuários classificados como Risco Verde com tempo	0.5

	Verde com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 120 min.		máximo de espera para atendimento ≤ 120 min / Total de usuários classificados como Risco Verde *100	
7	Taxa de usuários classificados como Risco Amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 50 min.	90%	Total de usuários classificados como Risco Amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 50 min / Total de usuários classificados como Risco Amarelo *100	0.5
8	Tempo Médio de Internação ≤ 9 dias.	80%	Total de pacientes internados no mês / Total de finalizados no mês *100	0.5
9	Apresentar Protocolo e Algoritmo do Protocolo de IAM e/ou AVCIe/ou SEPSE Comunitário.	Implantar Protocolos (Primeiro Trimestre)	N/A	0.5
10	Evidência de Políticas e Rotinas, com priorização de atendimento para grupos de indivíduos vulneráveis.	Rotinas Estabelecidas e divulgadas, com ampla visibilidade de priorização dos grupos vulneráveis (Primeiro Trimestre)	N/A	0.5

PU de Saquarema, Sampaio Correia e Jacomé

Nº	Definições	Metas	Memória de Cálculo (Indicador)	Pontos/Mês
1	Número de Pesquisas Realizadas	70%	Número de pesquisa de satisfação realizada / Número de pacientes admitidos *100	0.5
2	Solicitação de Regulação de Pacientes em Observação	90%	Soma de pacientes em observação, com solicitação de transferência registrada antes de 24h de observação / Total de pacientes em observação *100	0.5
3	Evidência de Políticas e Rotinas, com priorização de atendimento para grupos de indivíduos vulneráveis.	Rotinas Estabelecidas e divulgadas, com ampla visibilidade de priorização dos grupos vulneráveis (Primeiro Trimestre)	N/A	0.5
4	Plano de Educação Permanente	80%	Soma do Número de atividades realizadas / soma do Número de atividades programadas no Mês *100	0.5

Policlínica

Nº	Definições	Metas	Memória de Cálculo (Indicador)	Pontos/Mês
1	Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada.	≤ 20%	número total de consultas agendadas / número total de consultas disponibilizadas *100	0.5
2	Evidência de Políticas e Rotinas, com priorização de atendimento para grupos de indivíduos vulneráveis.	Rotinas Estabelecidas e divulgadas, com ampla visibilidade de priorização dos grupos vulneráveis (Primeiro Trimestre)	N/A	0.5
3	Plano de Educação Permanente	80%	Soma do Número de atividades realizadas / soma do Número de atividades programadas no Mês *100	0.5

Centro de Especialidades Odontológicas

Nº	Definições	Metas	Memória de Cálculo (Indicador)	Pontos /Mês
1	Para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores quais sejam: 0307010023 - restauração de dente decíduo e/ou 0307010031 - restauração de dente permanente anterior e/ou 0307010040 - restauração de dente permanente posterior.	50%	Total de procedimentos restauradores efetivados, especificados na Portaria 1.464 / Total de procedimentos elencados no rol. *100	0.5

2	<p>Para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos: 0307020053 - obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou 0307020096 - retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes.</p>	20%	<p>Total de procedimentos de endodontia efetivados especificados na Portaria 1.464 / Total de procedimentos elencados no rol. *100</p>	0.5
3	Plano de Educação Permanente	80%	<p>Soma do Número de atividades realizadas / soma do Número de atividades programadas no Mês *100</p>	0.5

Pontuação Máxima: 10 pontos

ANEXO IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial da Unidade, descrevendo:

A Proposta Técnica e Financeira é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da convocação pública com base nas indicações e estudos preliminares constantes no termo de referência.

A Organização Social deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

A Proposta Técnica e Financeira apresentada deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação da Proposta Técnica e Financeira, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal).

Fica esclarecido que a SMS/PMS não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este Anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração da proposta a ser apresentada, devendo conter, obrigatoriamente, todos os itens indicados neste roteiro.

A1. CAPA DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde
Edital N° 001/2021

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na *Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), na Casa do Diabético, no Centro de Imagens, no Posto de Urgência de Saquarema, no Posto de Urgência de Sampaio Correia, no Posto de Urgência de Jaconé, no Hospital Nossa Senhora de Nazareth e na Central de Marcação*, em Saquarema-RJ, por um período de 12 (doze) meses.

A2. ÍNDICE DO DOCUMENTO

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

B. CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde no município. Neste item deverá ser demonstrado o conhecimento da OS sobre os problemas mais prevalentes e da demanda por serviços públicos de saúde da população, a análise da situação de saúde da população a ser atendida, considerando-se outros Sistemas de Informação oficiais do Ministério da Saúde e o grau de atualização dos mesmos.

Delineamento das diretrizes, que no entendimento da Organização Social, deverão ser obedecidas na operacionalização da Proposta Técnica e Econômica a ser apresentada.

C. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL.

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial, descrevendo, minimamente:

- 1- As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares;
- 2- O número de comissões ou grupos de trabalho que implantará nas unidades de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integram a Comissão), objetivos da Comissão, frequência das reuniões, controle das mesmas pela respectiva coordenação e ou direção e registro das reuniões;
- 3- Iniciativas e Programas de Qualidade implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto, etc.
- 4- Propostas de Serviço de Atendimento ao Usuário e ações voltadas à pesquisa de satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes e funcionários,
- 5- Implantação da política nacional de humanização e a diretriz do acolhimento com classificação de risco;
- 6- Organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática e cronogramas de programas de manutenção predial e de equipamentos;
- 7- Apresentação de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a

contratação de serviços e obras necessários à execução do Termo de Gestão e Parceria, bem como para compras com emprego de recursos proveniente do Poder Público;

- 8- Proposta de Educação Permanente;
- 9- Proposta de Tecnologia da Informação

D - PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL.

As rotinas dos procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais das unidades.

Neste item de avaliação serão consideradas as propostas para as diferentes atividades assistenciais, bem como a quantidade e qualidade das atividades e seus indicadores. As inovações propostas que melhorem a qualidade dos serviços prestados, seu controle, avaliação e monitoramento pela SMS.

Descrever as atividades a serem desempenhadas no Hospital e Postos de Urgência correspondendo ao planejamento, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, garantida a assistência universal e gratuita à população.

Poderá a Comissão Especial de Seleção desqualificar a Organização Social que apresentar proposta de atividade assistencial que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica e Econômica.

E - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, os quais deverão ser discriminados à parte, indicando claramente os percentuais, inclusive os recursos relativos a verbas rescisórias. Deverá ser observada a necessidade de pessoal de acordo com o percentual de atividade prevista para o período e as normativas legais.

PLANILHA DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL					
CATEGORIA	CH ¹ SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	LOCAL DE TRABALHO	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
TOTAL					

¹ CH: Carga horária.

Recepção, assistência, administração, apoio etc.

³Forma ou modalidade como o trabalho é organizado, considerando o regime de prestação do mesmo, ou seja, se é organizado em regime de plantão ou de forma horizontal – também chamada de rotina ou diarista.

F. ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS SUGERIDOS, CRONOGRAMAS E RESULTADOS PRESUMIDOS

Prazos encadeando a proposta e o pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma), de acordo com a atividade prevista.

G. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Neste item deverá constar a experiência da instituição. O critério experiência será avaliado como indicado na Tabela de Avaliação constante no Anexo V. A instituição deverá demonstrar e comprovar a experiência de acordo com definições do Termo de Referência e seus anexos.

H. PROPOSTA FINANCEIRA

Neste item deverá ser detalhado o volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, apontado em planilha conforme modelo do Anexo VII. A Organização Social que apresentar proposta de eficiência econômica traduzida por descontos sobre o valor máximo de custeio a ser disponibilizado para o exercício que coloquem em risco a exequibilidade do Proposta Técnica e Financeira poderá ser desqualificada, sendo consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 90% (noventa por cento) do valor global estimado.

Deve-se observar a maior clareza possível nos itens a serem estimados, especialmente quanto aos critérios adotados na indicação do custo (M² de limpeza, Kg de lavanderia e tipo de roupa etc.). **Os custos deverão ser apresentados separadamente para cada unidade com a descrição dos valores por itens.**

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

ITEM	CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	POR ITEM	VALOR MÁXIMO
1	Conhecimento do Objeto de Contratação	1. Descrição e Análise das principais características da oferta e demanda por serviços públicos de saúde.	0,50	1,00
		2. Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Econômica para o gerenciamento e prestação de serviços.	0,50	
2	Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional das unidades de saúde	1. Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais.	0,90	2,50
		2. Inovações propostas que melhorem a qualidade dos serviços prestados, seu controle, avaliação e monitoramento pela contratante.	0,80	
		3. Comissões obrigatórias.	0,20	
		4. Atenção ao Cliente/ Usuário/ Colaborador.	0,20	
		5. Organização das atividades de apoio.	0,10	
		6. As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares.	0,10	
		7. Proposta de Educação Permanente.	0,10	
		8. Proposta de Tecnologia da Informação.	0,10	
3	Experiência e Qualificação Técnica	1. Experiência em Gestão de Unidade de Saúde pública.	0,80	5,00
		2. Experiência em Gestão de Serviços de saúde voltados à ambulatório de especialidades.	0,40	
		3. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência	0,40	
		4. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde hospitalares.	0,40	
		5. Experiência em Gestão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	0,40	
		6. Experiência em Método Enxuto de Trabalho - Lean em unidades de saúde	0,50	
		7. Titulação de pós graduação <i>latu sensu</i> (Especialização em Gestão Pública, Hospitalar e/ou suas derivações ou equivalente) do corpo técnico da instituição.	0,50	

		8. Titulação de pós graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) na área de saúde ou equivalente do corpo técnico da instituição.	0,80	
		9. Certificação Six Sigma do corpo técnico da instituição.	0,80	
4	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e Resultados presumidos	1. Recursos Humanos estimados.	0,20	0,50
		2. Cronograma - prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços.	0,30	
5	Avaliação Financeira	1. Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa.	1,00	1,00
TOTAL			10,00	10,00

ANEXO VI - DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS POR ITEM

Item 1

1.1. Neste item será avaliada a capacidade da instituição de identificar e analisar as principais demandas de saúde do município tendo como base as políticas do ministério da saúde e demais órgãos normativos na área, bem como definir diretrizes para a Proposta Técnica e Econômica. Tanto a análise da situação de saúde quanto as diretrizes devem ser fundamentadas nos princípios do SUS e demonstradas através de fontes oficiais de informação.

Item 2

2.1. Neste item de avaliação será considerado o conhecimento da proponente sobre as áreas objeto, bem como as atividades assistenciais realizadas, pertinência com objeto e políticas públicas normativas para a área.

2.2. Inovações propostas pela OS que impactem na melhoria da oferta dos serviços e no acompanhamento e controle das atividades realizadas, tendo como base as políticas do SUS para a área.

2.3. Implantação das comissões obrigatórias com base nas condições mínimas definidas neste Projeto Básico e demais obrigações normativas.

2.4. Estratégias voltadas para a atenção dos usuários e colaboradores: ações, periodicidade, objetivos etc.

2.5. Detalhamento da operacionalização das atividades de apoio indispensáveis ao bom funcionamento do hospital.

2.6. Detalhamento das rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares.

2.7. Neste item será avaliada a proposta de Educação Permanente, metodologia, objetivos, atividades, tendo como base o Termo de Referência, o perfil da unidade, a Proposta Técnica e Econômica e as normativas da área.

2.8. Neste item será avaliada a proposta de Tecnologia da Informação a ser utilizada, ações e prazos, tendo como base o Termo de Referência, o perfil da unidade, a Proposta Técnica e Econômica e as normativas da área.

Item 3

3.1. Experiência (avaliada segundo a natureza e volume de atividades). Comprovação mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, Termos de Parceria, Contratos, Convênios e afins.

NÚMERO UNIDADES GERENCIADAS POR CONTRATO	PONTUAÇÃO
Até 2 unidades de saúde	0,10
De 3 a 5 unidades de saúde	0,40
Mais de 5 unidades de saúde	0,80

3.2. a 3.5. Experiência (avaliada segundo a natureza e tempo de atividades). Comprovação mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, Termos de Parceria, Contratos, Convênios e afins.

TEMPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Até 12 meses	0,10
De 12 a 20 meses	0,20
21 meses ou mais	0,40

3.6. Experiência (avaliada segundo a natureza). A comprovação da execução do método se dará mediante a apresentação de Projeto Lean implantado em unidades de saúde, devidamente certificado.

3.7. Qualificação Técnica (avaliada segundo a titulação da equipe técnica). Comprovação mediante a apresentação de currículos e comprovantes dos membros, como Certificados, Declarações, Títulos reconhecidos pelo MEC, acompanhado de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços e afins.

PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Especialização	Até 5	0,10 (cada)

3.8. Qualificação Técnica (avaliada segundo a titulação da equipe técnica). Comprovação mediante a apresentação de currículos e comprovantes dos membros, como Certificados, Declarações, Títulos reconhecidos pelo MEC, acompanhado de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços e afins.

PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	PONTUAÇÃO
Mestrado	0,30
Doutorado	0,80

3.9. Qualificação Técnica (avaliada segundo a titulação da equipe técnica). Comprovação mediante a apresentação de currículos e comprovantes dos membros, como Certificados, Declarações, Títulos reconhecidos pelo MEC, acompanhado de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços e afins.

CERTIFICAÇÃO SIX SIGMA	PONTUAÇÃO
Green Belt	0,20
Black Belt	0,50
Master Black Belt	0,80

Item 4

4.1. Neste item de avaliação será considerada a quantidade dos profissionais por categoria tendo em vista a Proposta Técnica e Econômica, o Projeto Básico e o perfil das Unidades.

4.2. Neste item de avaliação será considerada a pertinência do cronograma consideradas as atividades propostas na Proposta Técnica e Econômica e no Projeto Básico.

Item 5

5.1. Avaliação Financeira

Neste item, será avaliado o volume de recursos financeiros destinados à cada tipo de despesa, considerando a capacidade instalada nas unidades e o conjunto dos elementos descritos na Proposta Técnica. Desta forma, têm-se os seguintes parâmetros de pontuação:

Valor	Pontuação
Menor Valor	1,00
2º Menor Valor	0,80
3º Menor Valor	0,60
4º Menor Valor	0,40
5º Menor Valor	0,20
5º Menor Valor em diante	0,10

ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de Despesas de Custeio e Investimento		
Itens de Custeio	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
A – Pessoal		
Salários		
Outras Formas de Contratações*		
Encargos		
Provisionamentos (13 Salário e Férias)		
Provisionamentos (Rescisão)		
Custo Rep. Prof. Ausente		
Benefícios		
Outras (HE, AN e Insal)		
Outras (a especificar)		
Total (A)	0,00	0,00

*Outras Formas de Contratações referem-se aos médicos.

B - Materiais e Medicamentos		
Medicamentos		
Materiais de Consumo		
Material Odontológico		
Outras (a especificar)		
Total (B)	0,00	0,00

C - Area de Apoio		
Alimentação		
Coleta de Resíduos Hospitalares		
Nutrição Enteral		
Exames Laboratoriais		
Exames de Imagem - Raio X 24h		
Centro de Imagem		
Locação de Equipamentos Médicos		
Gases Medicinais		
Agência Transfusional *		
Hemodialise		
Lavanderia		
Serviços de Limpeza		
Manutenção Predial		
Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)		

Locação de Ambulância (com Motorista e combustível)		
Serviço de Dedetização/Desratização		
Serviço de Limpeza de caixa d'água		
Serviço de Esterilização		
Serviços de Refrigeração		
Serviço de Vigilância		
Manutenção/Locação de Geradores		
Prevenção de Incêndio		
Descartáveis		
Educação Permanente/Continuada		
Assessoria de Imprensa/Ouvidoria/consultoria		
Material de Escritório e Despesas Gráficas		
Solução para impressão		
Tecnologia da Informação(Sistema/ Equipamentos/ Monitoramento/ Conectividade)		
Biometria e Videomonitoramento		
Uniformes e Identificação		
Telefonia/ Energia Elétrica imóveis alugados		
Aluguel de Imóvel		
Seguros		
Locação de Veículo (com motorista e combustível)		
Combustível		
Outras (Especificar)		
Total (C)	0,00	0,00

D - Gerenciais e Administrativas		
Assessoria Jurídica		
Auditorias Contabil, Fiscal e Financeira		
Gestão do Contrato		
Contabilidade		
Outras (Especificar)		
Outras (Rateio da OSS)		
Total (D)	0,00	0,00

Total de Custeio (a+b+c+d)=e	0,00	0,00
-------------------------------------	-------------	-------------

F - Itens de investimentos*		
Equipamentos		
Obras		
Outras (a especificar)		
Total (F)	0,00	0,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO = E+F	0,00	0,00
---	-------------	-------------

Obs.: Deverá ser apresentada Planilha de Despesas de Custeio e Investimento por cada unidade de saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser juntada ao Envelope II - PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA)

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que prestarei nos os serviços descritos na PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA apresentada no Chamamento Público n.º xxxxxxx nas unidades: *Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira; Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Casa do Diabético; Posto de Urgência de Saquarema; Posto de Urgência de Sampaio Correia; Posto de Urgência de Jaconé; Hospital Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação.*

Declaro que a validade da proposta apresentada é de 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura do contrato, no caso desta Organização Social sagrar-se vencedora.

Declaro, ainda, que conheço as Leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como respeitarei o caráter público da Unidade de Saúde.

Em, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
Organização Social
Carimbo da instituição

ANEXO IX - AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

Prezado Sr.(a) Secretário de Saúde,

Por este instrumento, fica autorizada a Organização Social _____ a realizar Visita Técnica no dia//XXX, para conhecimento das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos da Unidade: _____.
_____.

Solicitamos a gentileza do acompanhamento do profissional designado e apto a fornecer informações sobre a unidade.

Após o término da Visita solicitamos que seja assinado o Atestado de Realização da Visita Técnica, a ser apresentado pela Organização Social.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ XXX.

Nome e Matrícula

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que representando a Organização Social, denominada _____, compareci ao _____, localizado na cidade de Saquarema/RJ, e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local, ____ de _____ XXX.

Representante legal da organização social
Carimbo da Instituição

ANEXO XI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX.

Prezado Presidente da Comissão Especial de Seleção,

Pelo presente instrumento fica credenciado (a) o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em // para representar _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____ no Processo Seletivo em epígrafe, a ser realizado em _____, às _____ horas, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo seletivo, inclusive negociar os termos da Proposta Técnica, além de prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recurso e manifestar-se quanto a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Local e data _____ de _____ de _____

(Nome, cargo e assinatura, com firma reconhecida por autenticidade, do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição.

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXXX

Declaro, para os devidos fins que _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, atua exclusivamente na atividade para a qual foi criada e possui inquestionável reputação ético-profissional, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em referência e na legislação aplicável, o que poderá ser comprovado, caso a instituição seja detentora da melhor Proposta Técnica e Econômica do Processo Seletivo.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

(Nome, cargo e assinatura do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição e carimbo CNPJ.

**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS
NORMAS ÉTICAS**

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

Declaro, para devidos fins de comprovação junto a administração pública municipal, que _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº _____, atua exclusivamente na atividade para a qual foi criada e possui inquestionável reputação ético-profissional, e não possui em seus quadros funcionais qualquer profissional que tenha ocupado cargo integrante do 1º e 2º escalões de sua estrutura nos últimos 12 (doze) meses.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

(Nome, cargo e assinatura, com firma reconhecida, do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição e carimbo CNPJ.

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a instituição denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COM VISTA À OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA MUNICIPAL PREFEITO CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CASA DO DIABÉTICO, CENTRO DE IMAGENS, POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA, POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ, HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRAL DE MARCAÇÃO, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, , portador da cart. de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx exp. pelo xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx xxxx Saquarema/RJ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COM SEDE NA RUA XXXX, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXX, XXXX, NESTE ATO REPRESENTADA PELO Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Nacionalidade Estado Civil Profissão, identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx exp. Xxxxxxxxxxxxx CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx residente em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à **OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA MUNICIPAL PREFEITO CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CASA DO DIABÉTICO, CENTRO DE IMAGENS, POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA, POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ, HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRAL DE MARCAÇÃO, SAQUAREMA/RJ, QUE É FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021, HOMOLOGADO POR ATO DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM DATA DE XX/XX/2021, PUBLICADO EM XX/XX/2021, (FLS. XXX DO PROCESSO), FICANDO PERMITIDO O USO DOS**

RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, NA FORMA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ANEXO A ESTE CONTRATO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS ECONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização, apoio, gestão e execução pela **CONTRATADA**, de atividades e serviços de saúde no âmbito da Policlínica Municipal Prefeito Carlos Campos da Silveira, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Casa do Diabético, Posto de Urgência de Saquarema, Posto de Urgência de Sampaio Correia, Posto de Urgência de Jaconé, Hospital Nossa Senhora de Nazareth e Central de Marcação, em conformidade com o Edital, a Proposta Técnica e Econômica da Contratada, Termo de Referência, Cronograma de execução e desembolso, além da Fiscalização e Avaliação das metas, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.1.1. A execução do presente contrato dar-se-á pela **CONTRATADA**, desde que observadas todas as condições propostas pelo Edital e a Proposta Técnica e Econômica da **CONTRATADA**.

a) Passará a ser gerida pela **CONTRATADA** as seguintes unidades de saúde:

**POLICLÍNICA MUNICIPAL PREFEITO CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
CASA DO DIABÉTICO
POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA
POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA
POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ
HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH
CENTRAL DE MARCAÇÃO**

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO** com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas, que deste ficam fazendo parte integrante e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1) Prestar os serviços de saúde que estão especificados na Proposta Técnica e Econômica, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos de acordo como estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto da Lei Federal 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em:

D) universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II) integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde, existente no Município;

III) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

V) igualdade da assistência à saúde, sempre conceituada ou privilégios de qualquer espécie;

VI) direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;

VII) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII) fomento dos meios para participação da comunidade;

IX) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1). Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

I) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III) Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na realização de procedimento de médicos, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação

legal;

IV) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

V) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VI) Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;

VII) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensa dos nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

2). Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde municipais, regionais e estaduais, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.

3). Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS;

4). Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

5). Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se, pelos encargos daí decorrentes;

6). Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relação com terceiros, como por exemplo, fornecedores;

7). Manter controle de riscos de atividade e seguros nos casos que entender pertinentes;

8). Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

9). Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovação prévias da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa.

10). Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade Com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao poderPúblico;

10.1). A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhamento inventário e identificação dos referidos bens pelo órgão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

10.2). O termo especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção.

10.3). A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão/cessão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do poder Público.

10.4). Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

10.5) A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e preservação dos mobiliários e equipamentos já constantes nas unidades que serão discriminadas em termo de permissão de uso;

11). Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Saquarema, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;

12). Adotar valores compatíveis com os níveis médicos de remuneração, respeitando a carga horária semanal praticada nas unidades de saúde da prefeitura, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da **CONTRATADA**;

13). Restituir ao poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da Instituição;

13.1). No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrente da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido;

14). Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do poder Público;

15). Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presente ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes;

15.1). Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da

execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao valor em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com a nova retenção em caso de insuficiência;

15.2). A retenção prevista no item 15.1 será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

15.3). A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA**;

15.4). Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 15.3 a **CONTRATANTE** efetuará a transferência devida nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA**;

15.5). Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

15.6). Excepcionalmente o valor retido conforme item 15.1 poderá ser reduzido mediante

requerimento fundamentado formalizado pela **CONTRATADA**;

- 16). Abrir 1 (uma) conta corrente bancária, exclusiva para movimentação dos recursos de custeio provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, em Banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional -SFN;
- 17). Comprometer-se a manter como dirigente deste **CONTRATO DE GESTÃO** profissional com a qualificação mencionada no Edital e na Proposta Técnica e Econômica;
- 18). Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todo os gastos e encargos com material;
- 19). Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.
- 20). Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores pré-determinados da SMS que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizada pela SMS.
- 21). Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 1)Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;
- 2). Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;
- 3)Garantir no Programa do orçamento do Município, para os exercícios subsequentes a da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;
- 4). Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso;

4.1). Para formalização do termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens.

5). Acompanhar a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com fluxo estabelecido no presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será criada de conformidade com o disposto no Decreto Regulamentador, e, procederá à avaliação do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela **CONTRATADA**, conforme definições do Termo de Referência, parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A avaliação de que se trata o “caput” desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, através das metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período na forma do artigo 57, II da Lei Federal de licitações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A assunção dos serviços e sua operacionalização exclusiva pela **CONTRATADA** dar-se-ão a partir do 30º (trigésimo) dia, possibilitando a estruturação e contratação de bens, serviços e pessoal, a fim de promover transição sem solução de continuidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** não exige a **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação de serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** os valores das parcelas mensais de R\$

XXXXXXXXXX, e R\$ **XXXXXXX** referente aos investimentos, ambos previstos no Termo de Referência, **PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ XXXXXXXXX** definidos no Edital e seus anexos e na forma da proposta técnica e financeira, onerando recursos da dotação orçamentária para o ano 2021, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderá ser, por esta, aplicada no mercado financeiro, em papéis de renda fixa, desde que os resultados dessa aplicação sejam seguros, sem risco para o patrimônio e revertidos, exclusivamente, nos objetivos de presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica facultado ao **CONTRATANTE** como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento á contratada de eventuais valores não utilizados, ou, autorizar que a contratada aplique na expansão ou melhoramento das metas pactuadas. Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo **SUS** e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os recursos usados na execução do objetivo do presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da **CONTRATADA** e de outros.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos financeiros objeto do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: **XXXXXXXXXX** - Programa de Trabalho: **XXXXXXXXXX** - Elemento de Despesa – **XXXXXXX** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes.: xx e xx, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As transferências de recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A competência da execução financeira obedecerá à data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária (OB) e transferência eletrônica disponível (TED) em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário final, não sendo permitido saque em espécie, de qualquer valor.

PARÁGRAFO QUARTO

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, todos em plena validade:

- I. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATANTE reconhece neste ato as isenções tributárias da CONTRATADA (Imposto de Renda, INSS, ISS, CONFINS, CSL e PIS), conferidas à entidade em conformidade com a legislação aplicável a sua natureza jurídica de entidade filantrópica e de utilidade pública, para todos os fins de direito na forma do Art.16 da Lei 1.690/2001, reconhecida em todo território nacional, comprometendo-se a efetuar os pagamentos conforme os valores apresentados na Proposta Financeira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como os seus anexos e valores, poderão ser anualmente atualizados e revistos, na forma prevista no item 13 do Edital, mediante prévia justificativa por escrito que irão conter a declaração de interesse de ambas partes, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia:

$$PR=PO + (PO \times R)$$

$$R= I/IO$$

Onde: PR – Preço Unitário Reajustado, por item de serviço; PO – Preço Unitário ofertado na proposta, por item de serviços; R – Índice de reajustamento (em pontos percentuais); I– IPC do mês do reajuste; IO–IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como dos anexos que o integram, deverão ser submetidos à autorização do Secretário Municipal da Saúde, após parecer fundamentado da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os anexos que compõem este **CONTRATO DE GESTÃO**, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, afim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATANTE** será permitida a alteração do **CONTRATO DE GESTÃO** para melhor adequação às finalidades de interesse público, ou, para adequação técnica do projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da **CONTRATADA**, que também poderá, dentro das hipóteses acima contidas, a alteração do Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO** obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos, não cabendo à Organização Social a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão se dará por ato do titular da **CONTRATANTE**, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Secretário de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O ressarcimento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** ficará condicionado (i) à apresentação dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCTs) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como à comprovação de cumprimento das obrigações de entrega de guias para levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso, ou (ii) à apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o ressarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo, as penalidades previstas no art. 477, § 8º e no art. 467, caput, da CLT e a substitutiva do Seguro Desemprego.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de rescisão amigável, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, desde que repassados os valores relativos as parcelas de custeio, salvo dispensa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 79 § 1º da Lei nº 8.666/93, devendo, no mesmo prazo, prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinando com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- I. Advertência
- II. Multa, nos termos da legislação aplicável;

- III. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com Administração Pública, enquanto não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- V. Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Saquarema.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteados, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nos itens, I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item “II”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da data de publicação da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da execução do objetivo contratual, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** se regerá ainda pelas seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo de acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genética da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde- , decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competência normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida á **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica vedada a cessão total ou parcial do referido **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO** será publicação às expensas do **CONTRATANTE** no jornal que publica as matérias Oficiais do Município, no prazo de até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Saquarema, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as **CONTRATANTE**, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, de de 2021.

Secretário Municipal da Saúde

Organização Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –

ANEXO XV - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA _____ Nº. NO MUNICÍPIO DE _____, ESTADO DO RIO DE JANEIRO DOS BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM:1) XXXXXXXXXXXXXXXX COMO PERMITENTE, E 2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dias do mês de _____ de 20, na Secretaria de _____, situada na _____, Município Saquarema, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado o Município de Saquarema, através XXXXXX, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, Organização Social reconhecida no Município de Saquarema, com sede na Rua _____, nº., inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas legais vigentes, e, na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os imóveis de propriedade do MUNICIPIO, situados na Rua _____ nº., no Município de _____ e na Rua _____ nº., no Município de _____ e os bens móveis.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde da população conforme princípios do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável)– A presente permissão de usos e rege pelas normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Montagens, construções, benfeitorias) – É vedado ao **PERMISSIONÁRIO** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem direito à indenização ou à retenção em favor do **PERMISSIONÁRIO**, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes nos imóveis, assegurado ao **MUNICÍPIO**, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

SÉTIMA: - (Fiscalização) – Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde de Saquarema, ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

OITAVA: - (Obrigações para com terceiros) – O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o **MUNICÍPIO** não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

NONA: - (Outros encargos) – O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual apresente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao **PERMISSIONÁRIO** providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do MUNICIPIO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar nos imóveis objeto deste termo.

DÉCIMA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si e sucessores:

- a) A restituir os imóveis e os bens móveis ao MUNICIPIO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) A não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito de Saquarema e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Qualquer dano por ventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo o MUNICIPIO exigir a reposição das partes danificadas ao PERMISSIONÁRIO ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como atender melhor ao interesse público.

DÉCIMA-SEGUNDA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte do MUNICIPIO. Nesta

última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA-TERCEIRA: - (Remoção de Bens) – Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono dos imóveis pelo PERMISSIONÁRIO, poderá o MUNICIPIO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados dos imóveis, sejam eles do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo MUNICIPIO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSIONÁRIO.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o MUNICIPIO, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Prefeito:

- I). Doá-los, em nome do PERMISSIONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;
- II). Vendê-los, ainda em nome do PERMISSIONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do PERMISSIONÁRIO para com o MUNICIPIO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSIONÁRIO.

§3º. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, ao MUNICIPIO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

DÉCIMA-QUARTA:-(Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará ao MUNICIPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, o MUNICIPIO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a

eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA-QUINTA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões, dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

- D). Publicação nos Atos Oficiais do MUNICIPIO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO;
- II). Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);
- III) . Pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO:
 - a) No processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICIPIO;
 - b) Através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA-SEXTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas ao MUNICIPIO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via o MUNICIPIO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA SÉTIMA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Saquarema, _____ de 20.

Representante do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante da Organização Social

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

ANEXO XVI - CRITÉRIOS BÁSICOS DO REGULAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Regulamento de compra de materiais e equipamentos e a contratação de serviços e de obras pela Organização Social, no âmbito da execução do Contrato de Gestão a ser celebrado com o Município de Saquarema, para gerenciamento e operacionalização das Unidades, deverá conter, dentre outros, os seguintes critérios mínimos previstos:

1. Existir previsão de que a contratação de serviços especializados e de obras, bem como, a realização de compras, serão realizadas de acordo com a observância aos princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.
2. Existir previsão de que as compras consistentes em aquisição remunerada de bens de consumo, equipamentos e materiais permanentes, com fornecimento imediato ou parcelado, para suprir as necessidades decorrentes do desenvolvimento das atividades e metas definidas no Contrato de Gestão, adotem as modalidades que entender suficientes, delimitando seus limites financeiros em cada modalidade, de forma pública, objetiva e impessoal.
3. Existir previsão, em relação às aquisições estratégicas caracterizadas como imprescindíveis para evitar descontinuidade nos serviços, da forma que a Organização Social poderá autorizar a Compra com adoção de prazo de vigência sem alteração do preço proposto, a fim de caracterizar o Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais, além dos quantitativos previstos inicialmente, desde que haja aquiescência formal dos fornecedores e que seja garantida a economicidade da aquisição, e de forma pública, objetiva e impessoal.
4. Existir previsão para as hipóteses de caracterização do regime de urgência, e quando este poderá ser excepcionalmente utilizado, sem atentar aos bons princípios da administração pública;
5. Existir previsão para as hipóteses de caracterização da necessidade de compras diretas e despesas de pequeno valor, com de limitação da excepcionalidade, parâmetros elimites, de forma pública, objetiva e impessoal;
6. Existir previsão para as hipóteses de fornecedor exclusivo, com respectivo mecanismo de controle e constatação, de forma pública, objetiva e impessoal;
7. Existir previsão das atividades de serviços técnicos profissionais especializados, em

Rol taxativo, de interesse da Organização Social, bem como, as regras de tais contratações, modalidades, limites, dentre outros, de forma pública, objetiva e impessoal.

8. Existir previsão de contratação de pessoal, o seu regime e suas exceções, devendo prever obrigatoriamente que a mesma se dará mediante processo seletivo simplificado para aqueles que possuirão vínculos celetistas, e, em observância aos princípios da publicidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

9. Será admitida a contratação de serviços médicos, através de prestadora de serviço especializada, de forma pública, objetiva e impessoal.

10. Os preços dos serviços e aquisições a serem realizadas pela Organização Social não poderão ser superiores aos contratados pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

A instituição sem fins lucrativos _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG sob nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data _____, _____ de _____ de _____

(Nome, cargo e assinatura, com firma reconhecida, do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição e carimbo CNPJ.

ANEXO XVIII - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO

1. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Contrato de Gestão tem como principal objetivo garantir a melhora do desempenho e a qualidade nas Unidades Assistenciais por meio da criação de instrumentos de monitoramento e da atribuição de incentivos financeiros.

As informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras deverão ser encaminhadas para a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização (CEAF), para avaliação e controle do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde.

A CEAF elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do Contrato de Gestão. Os relatórios elaborados deverão ser enviados mensalmente.

A CEAF realizará o acompanhamento e a avaliação do funcionamento e da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratado, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde para a gestão da Organização Social (OS).

Sempre que necessários outros técnicos poderão ser requisitados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CEAF.

Os membros da CEAF serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados no D.O. municipal. As funções da Comissão são:

- Realizar reuniões periódicas, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação pactuados e as informações sobre o funcionamento dos serviços;
- Analisar as intercorrências no funcionamento dos serviços, os possíveis desvios e suas causas, mormente em relação às metas assistenciais;
- Indicar as medidas corretivas aos desvios observados, encaminhando-os ao

gestor da Organização Social (OS) contratada para as correções necessárias;

- Analisar preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados;
- Avaliar a pontuação no quadro de indicadores de acompanhamento, avaliação e metas.

O CONTRATADO se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções pela Secretaria de Saúde, não eximem o CONTRATADO de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Visando o acompanhamento e avaliação do Termo de Referência e o cumprimento das atividades estabelecidas para o contrato, a contratada deverá apresentar instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle dos Contratos de Gestão firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações Sociais, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pela Comissão Técnica de Fiscalização.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária do Contrato de Gestão e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

- ✓ O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:
 - I. Demonstrativo de Financeiro;
 - II. Demonstrativo mensal de Pagamentos;
 - III. Documentos comprobatórios das despesas (comprovantes bancários, notas fiscais, certidões, cotação de preços, rescisões, DARF);
 - IV. Demonstrativo de Folha de Pagamento;
 - V. Relação de contratados;

- VI. GPRS com GFIP e guias de recolhimento de FGTS (cópias);
- VII. Demonstrativo resumo de Contratos de Prestação de Serviços;
- VIII. Contratos de Prestação de Serviços;
- IX. Balancete Financeiro;
- X. Apresentação de Metas, Indicadores e demais estatísticas gerais;
- XI. Extrato Bancário de Conta Corrente exclusiva consolidado ao Relatório de Aplicações Financeiras dos recursos recebidos;
- XII. Relatório geral das aplicações financeiras e rendimentos.

A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinado ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento da unidade, será repassada na assinatura do Contrato de Gestão. As demais serão realizadas contra apresentação do Relatório Sintético de Prestação de Contas (Relatório de Prestação de Contas Mensal).

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar a SMS mensalmente até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência, o Relatório de Prestação de Contas Mensal. Trimestralmente apresentar até o dia 20 do mês subsequente ao trimestre Relatório de Prestação de Contas Trimestral.